



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

Nº 4.678



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 28, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Art. 2º O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;"(NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

### ATO Nº 967 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/001875, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
AEM-TO	26
AGETO	26
DETRAN	27
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	28
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

### PROMOVER

HELDER BARROS BITAR, matrícula 550362-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Tenente Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 975 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000082, resolve

### PROMOVER

WALCINEIDE RIBEIRO PINTO, matrícula 306839-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 976 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000773, resolve

### PROMOVER

WALTER CHARLES SOUSA NOGUEIRA, matrícula 575050-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 996 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

KARLLEMY SIPAUBA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.000 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BETANIA BATISTA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 8 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.015 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.019.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

**SUSPENDER,**

para fruição oportuna, as férias de LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, matrícula 1107410-2, Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relativa a 2013, no período de 25 de julho a 2 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.020 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**NOMEAR**

FERNANDO ALMEIDA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.021 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de agosto de 2016:

1. FRANCISCO PEREIRA CUNHA, Assessor Especial V - AE-5;
2. SÔNIA FERRAZ FERREIRA, Assessor Especial I - AE-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016**

CONTRATO Nº: 008/2016  
PROCESSO Nº: 00.004/0901/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
CONTRATADA: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA-ME.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MEDIÇÕES DOS PADRÕES DE QUALIDADE DO AR PARA OS SISTEMAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NO PALÁCIO ARAGUAIA E UNIDADES JURISDICIONARIAS.  
MODALIDADE: ARP nº 001/2016 do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 067/2016  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 164.990,00 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2016.  
VIGÊNCIA O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogações sucessivas, de igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1098.2165.0000 - 33.90.39  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
MEIRE CLÉIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**PORTARIA CCI Nº 1.027 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de agosto de 2016:

1. FRANCISCO PEREIRA CUNHA, Assessor Especial I - AE-1;
2. SÔNIA FERRAZ FERREIRA, Assessor Especial V - AE-5.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 10º e 28º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO que a servidora já se encontra posicionada corretamente na tabela de vencimentos, em conformidade com a Portaria nº 19, de 11 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.584, de 21 de março de 2016, resolvem:

ANULAR a Portaria Conjunta nº 37, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.642, de 17 de junho de 2016, na parte que concedeu Progressão Horizontal da referência "G" para referência "H", a partir de 01/06/2012, para a servidora ANA CLAUDIA CARDOSO DE MORAIS, CPF: 713.206.011-20, Número Funcional 824954/1, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

Marcos Esner Musafir  
Secretário da Saúde

## PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 10º e 28º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO que os servidores já se encontram posicionados corretamente na tabela de vencimentos, em conformidade com a Portaria nº 14, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4566, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 22, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4607, de 26 de abril de 2016, resolvem:

ANULAR a Portaria Conjunta nº 36, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.642, de 17 de junho de 2016, na parte que concedeu Progressão Horizontal aos servidores integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, abaixo relacionados:

Ordem	C.P.F.	Nome	Número Funcional	Vínculo	Data de Preenchimento dos Requisitos
1	618.883.541-00	ABELCINO ROSA DOS REIS	1196316	1	01/08/2014
2	841.962.893-04	JOYLANIA DIAS BARROS	1218093	1	01/08/2014
3	046.524.054-21	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	1171259	1	01/08/2014
4	861.846.871-15	SUELY RIBEIRO REIS	976225	3	01/07/2014

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

Marcos Esner Musafir  
Secretário da Saúde

## PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 10º e 28º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO o equívoco nas datas de preenchimento dos requisitos para evolução funcional, resolvem:

ANULAR a Portaria Conjunta nº 39, de 18 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.504, de 23 de novembro de 2015, na parte que concedeu Progressão Horizontal aos servidores integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, abaixo relacionados:

Ordem	CPF	Nome	Nº Funcional	Nº Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Preenchimento dos Requisitos
1	905.650.371-53	ALDEIRES SOARES BRITO DE SOUZA	1229222	1	I-A	I-B	01/09/2013
2	763.475.401-34	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	850564	3	I-A	I-B	01/09/2013
3	004.160.791-05	DANIELLY LACERDA TOLENTINO	119354	1	I-A	I-B	01/10/2013
4	435.571.393-87	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	543886	3	I-A	I-B	01/05/2013
5	933.582.021-00	FERNANDO AMORIM BALESTRA	1047183	3	I-A	I-B	01/07/2013
6	190.583.144-72	FERNANDO SERGIO LIRA NETO	257294	2	I-A	I-B	01/06/2013
7	791.397.361-72	JOSINETE SALVIANO ALVES	886820	3	I-A	I-B	01/09/2013
8	971.604.741-04	LAILA ARAUJO FERREIRA JACOME	1241028	1	I-A	I-B	01/06/2013
9	962.398.591-68	MARIA JOSE DIAS DA SILVA SOUSA	1239228	1	I-A	I-B	01/07/2013
10	827.421.461-72	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA	1215787	1	I-A	I-B	01/09/2013
11	781.857.421-20	SALVADOR CERQUEIRA DOS SANTOS	874635	2	I-A	I-B	01/06/2013

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

Marcos Esner Musafir  
Secretário da Saúde

## PORTARIA Nº 627 - REM, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MURILO MENDES RUELA, número funcional 1164830/4, CPF 033.329.711-31, Assistente Administrativo, oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 25 de julho de 2016.

## PORTARIA Nº 628 - REM, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

GRACILVÂNIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA, número funcional 507330/2, CPF 401.794.943-68, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 629 - REM, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

SUZIANE MORAES ARRAIS MACEDO, número funcional 37397/1, CPF 001.441.531-30, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 630 - REM, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

CLEITON SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 1289020/1, CPF 757.222.402-49, Operador de Máquinas, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 29 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 631 - REM, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

LUAN CARLOS DIAS ALVES DE SOUZA, número funcional 11229241/1, CPF 036.243.791-27, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 632 - REM, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ADEMIR LEITE DE SOUSA, número funcional 11149035/2, CPF 014.469.171-00, Motorista, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 28 de julho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 185, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1077/2016/SEAGRI, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11510579/1	NARA RUBIA PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	566.523.721-34	12/07/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de agosto de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 186, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 01/2016/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	513894/3	ROBERTO PORTO DA SILVA	408.709.794-34	08/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de agosto de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 187, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 53/2016/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11165588/2	HELENA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	024.282.631-88	30/07/2016
02	1105353/2	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	323.918.891-00	29/07/2016
03	800226/2	LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA	663.346.591-20	30/07/2016
04	11204680/2	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	006.477.815-06	15/07/2016
05	11212918/2	MARIA HELENA BATISTA DA COSTA	807.992.131-87	23/07/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de agosto de 2016.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA****PORTARIA Nº 0039/GABSEC, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Jaqueline de Oliveira Paiva, matrícula 1143344-3, Assessor Especial X, para responder pela Gerência de Apoio Administrativo, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, por motivos de férias de seu titular Cláudio da Silva Souza, matrícula 958776-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, ao 3º dia do mês de agosto de 2016.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SECIJU/TO Nº 290, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 110/2016/DDH/GPCD, oriundo da Diretoria dos Direitos Humanos/Gerência de Prevenção Contra as Drogas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Publicar o Edital nº 02/2016/SECIJU - Chamamento Público nº 02, para seleção de empresas especializadas em realizar pesquisas, a cerca da prevalência do uso de álcool e outras drogas por amostragem, em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio da rede pública de ensino, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária, Polícia Federal e no Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**EDITAL Nº 02/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016**

A Secretaria de Cidadania e Justiça, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 05.553.216/0001-06, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas - TO, neste ato, representada pela sua secretária, GLEIDY BRAGA RIBEIRO, brasileira, CPF: 990.653.417-00 RG 456.540 SSP/TO, nomeada pelo ato nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4. 314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO que a partir da publicação com 30 (trinta) dias corridos estarão abertas as inscrições, para o Edital de Chamamento Público, para contrato de prestação de serviço, para seleção de empresas especializadas em realizar pesquisas, a cerca da prevalência do uso de álcool e outras drogas por amostragem, em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio da rede pública de ensino, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária, Polícia Federal e no Sistema Único de Saúde- SUS, no Estado do Tocantins.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. A presente Chamada Pública tem como objetivo a seleção de Parceiros para implementação de projeto de Pesquisa e análise de dados vinculados ao campo de Políticas Sobre Drogas, no Estado do Tocantins, a título precário e oneroso para o Estado;

1.2. Essa pesquisa tem objetivo de coletar e sistematizar dados sobre consumo, oferta e apreensão de álcool e drogas dividida em três etapas, a primeira tem como foco a realização de diagnóstico da situação de consumo de drogas e suas consequências; a segunda etapa tem como objetivo realizar diagnóstico da situação de oferta e suas consequências; e, a terceira etapa buscar informações qualitativas sobre a rede de serviços de saúde, para tratamento de dependentes químicos, no Estado do Tocantins;

1.3. As realizações das atividades não gerarão para a Secretaria de Cidadania e Justiça, quaisquer compromissos relacionados com a contratação dos serviços típicos decorrentes dessas atividades, reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar a qualidade do serviço prestado;

1.4. A pesquisa proposta tem como objetivo, ainda, efetivar a quinta e última etapa do Projeto de Criação do Observatório Estadual sobre Drogas do Tocantins e será executada observando o disposto a seguir;

1.5. A Publicação e divulgação da pesquisa no Observatório Tocantinense de Informações Sobre Drogas ([www.otid.to.gov.br](http://www.otid.to.gov.br)), que deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2016;

1.6. Realizar pesquisa de levantamentos a cerca da prevalência do uso de drogas por amostragem de domicílios e/ou escolas, universidades, população de ruas sobre uso de drogas lícitas e ilícitas;

1.7. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.8. A inscrição no presente processo de seleção implica na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.9. Na primeira etapa será realizado diagnóstico sobre a prevalência do consumo de drogas junto aos alunos, do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, da rede pública de ensino, do Estado do Tocantins, tendo em vista a estratégia da Secretaria de Defesa e Proteção Social no desenvolvimento de campanhas educativas, para redução do uso abusivo de álcool e outras drogas sobretudo, em espaços educacionais, sendo que o quantitativo de escolas e a amostragem serão ajustados pela Secretaria de Cidadania e Justiça e a empresa contratada para realização da pesquisa.

1.9.1. A pesquisa será desenvolvida nos municípios de Palmas (inclusive região metropolitana - Porto Nacional - TO, Paraíso do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte - TO, Aparecida do Rio Negro - TO), Araguaína e Gurupi. Considera-se que o público a ser pesquisado comporta uma amostra justificada considerando a localização e abrangência dos Municípios escolhidos. Gurupi situa-se ao sul do Estado, Araguaína região norte e Palmas na região central incluindo os cinco municípios que compõem a região metropolitana.

1.9.2. A segunda etapa consiste em um levantamento junto aos órgãos estaduais de repressão ao tráfico (Polícia Civil e Militar), órgãos federais com sede em Palmas, Araguaína e Gurupi (Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal), sobre as apreensões realizadas de drogas lícitas e ilícitas, pelas equipes em conjunto ou não, nos últimos dois anos nos referidos municípios.

1.9.3. A terceira e última etapa, refere-se à identificação da rede de atenção e tratamento ao uso de álcool e outras drogas no Sistema Único de Saúde - SUS presentes no estado do Tocantins seja em forma de parcerias público-privadas ou em parceria com o Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

**DETALHAMENTO DE CUSTOS**

Descrição do produto	Valor Unitário
Instrumento de coleta de dados adaptado: ajustes quanto ao instrumento das etapas 02 (dois) e 03 (três) da pesquisa realizada.	R\$ 20.000,00
Relatório parcial da pesquisa.	R\$80.000,00
Apresentação e entrega dos resultados gravados em CD e online em formato PDF.	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS**

2.1. "O instrumento de coleta de dados para realização do diagnóstico da prevalência do uso de drogas, entre os alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio será adaptado do "Questionário A" e Questionário B - Ensino Médio" conforme VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privadas de Ensino, nas 27 capitais brasileiras, sistematizado no ano de 2010. Esse questionário foi validado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. É importante lembrar que não poderá ser acrescentada nenhuma informação ao questionário, sob pena de o mesmo perder a validade.

2.2. A adaptação do questionário mencionado acima, assim como outros detalhes referentes à realização do diagnóstico sobre consumo, será ajustada entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e a empresa contratada observando-se a legalidade do cumprimento do objeto do Chamamento Público.

2.3. Em relação à pesquisa sobre as apreensões de drogas lícitas e ilícitas realizadas nos últimos dois anos, nas cidades de Araguaína, Gurupi e Palmas (inclusive região metropolitana), o instrumento de coleta de dados será definido pela Secretaria de Cidadania e Justiça e a empresa contratada considerando-se as especificações do trabalho das equipes de cada órgão no trabalho de investigação e apreensão de drogas.

2.4. Para realização da pesquisa para identificação da rede atenção e tratamento ao uso de álcool e outras drogas no Sistema Único de Saúde - SUS, o instrumento de coleta de dados deverá considerar a cobertura assistencial dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, os leitos psiquiátricos nos hospitais públicos, programas e/ou projetos desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde, programas e/ou projetos desenvolvidos por entidades privadas sem fins lucrativos com recursos públicos, projetos e/ou programas desenvolvidos pela sociedade civil com recursos públicos.

2.5. Após coletados, os dados da primeira e segunda etapa da pesquisa serão sistematizados e apresentados em forma de relatório com gráficos e análise quantitativa considerando as variáveis dos questionários.

2.6. Os dados coletados, referentes à terceira etapa da pesquisa, deverão ser apresentados em análise qualitativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, que tenham sede no Estado do Tocantins. (Mediante a entrega dos seguintes documentos)

3.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ficha Cadastral preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de Idoneidade (Anexo II);
- c) Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- d) Cópia do CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência em nome do representante legal;
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida, nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- h) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade;
- i) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do Município relativa ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;
- j) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, dentro de seu prazo de validade;
- k) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, dentro de seu prazo de validade;
- l) Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade;
- m) Cópia autenticada do Estatuto Social ou de outro ato constitutivo da entidade, registrado em cartório de registro de pessoas jurídicas;
- n) Cópia autenticada da Ata de Posse da Diretoria atual, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica.
- o) Currículo e Histórico de atividades das empresas especializadas em realizar pesquisas de levantamento a cerca da prevalência do uso de álcool e outras drogas por amostragem no Estado do Tocantins.

3.1.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao/a candidato/a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado/a, de acordo com a necessidade de apresentações, seguindo rigorosa ordem de classificação.

3.4. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes de uma mesma empresa.

3.5. Constatada a incidência do dispositivo anterior, a Secretaria de Cidadania e Justiça anulará, sumariamente, as inscrições posteriores. Contudo, a primeira inscrição apresentada será preservada e tramitará de acordo com disposto neste Edital.

3.6. É vedada a participação, neste Edital, de Pessoas Jurídicas nas seguintes situações:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por este Estado, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

b) que possuam débito e estejam irregulares junto à Secretaria da Fazenda Estadual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas a partir da publicação com 30 (trinta) dias corridos das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria de Cidadania e Justiça, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas - TO ou pelo email: dasd@cidadaniaejustica.to.gov.br

4.2. Os formulários deverão ser digitados e sem rasuras.

#### 4.3. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Apresentação das propostas	30 (trinta) dias após a publicação.
Divulgação do resultado preliminar	Ate 20 (vinte) dias após o término da publicação.
Interposição de recurso	Ate 5 (cinco) dias após a divulgação dos selecionados.
Divulgação do resultado final	Ate 60 dias após publicação deste edital.

A pesquisa será desenvolvida nos municípios, Palmas - TO, (inclusive região metropolitana), Araguaína - TO, e Gurupi - TO. Considera-se que o público a ser pesquisado comporta uma amostra justificada, tendo em vista, a localização e abrangência dos municípios escolhidos: Araguaína - TO, situa-se na região norte do Estado, Palmas - TO, região central, incluindo cinco municípios da região metropolitana, dentre eles, Porto Nacional - TO, Paraíso do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte - TO, Aparecida do Rio Negro - TO, e Gurupi região sul.

Primeira etapa será realizada diagnóstica sobre a prevalência do consumo de drogas junto aos alunos das escolas públicas do Estado do Tocantins.

Segunda etapa consiste em um levantamento junto aos órgãos estaduais de repressão ao tráfico (Polícias Civil e Militar), órgãos federais com sede em Palmas, Araguaína e Gurupi (Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal) sobre as apreensões de drogas lícitas e ilícitas.

Terceira e última etapa refere-se à identificação da rede de atenção e tratamento ao uso de álcool e outras drogas no Sistema Único de Saúde - SUS, presentes no Estado do Tocantins, seja em forma de parcerias público-privado ou em parceria com o Governo Federal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.1. As propostas inscritas serão avaliadas em duas etapas:

I) Habilitação das propostas;

II) Avaliação e seleção.

5.2. Habilitação das propostas: triagem de caráter eliminatório coordenado pela Comissão de Habilitação, que tem por objetivo verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital, composta por servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, quais sejam.

5.3. Avaliação e seleção: consiste na apreciação das propostas apresentadas cujo processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção - CS, composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça:

Jose Américo Rosa Junior - matrícula nº 114.630.31-1,

Geraldir Gonçalves Taguatinga Júnior - matrícula nº 115.142.72-1,

Bárbara Risomar de Sousa - matrícula nº 866.160-1.

5.4. Para a etapa de Avaliação e Seleção a Comissão pautar-se-á nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Critério I - Adequação de projeto aos objetivos presentes neste edital	2,0
Critério II - Adequação do projeto com a política sobre Drogas	2,0
Critério III - Estratégia metodologia, o que inclui a escolha e coesão entre os referenciais teóricos, as especificações técnicas, e os métodos de coleta de dados.	1,5
Critério IV - Estruturação, adequação e coerência interna dos métodos de coletas de dados.	1,5
Critério V - Estruturação, adequação e coerência interna dos métodos de análise de dados.	1,0
Critério VI - Precisão e coerência das atribuições dos membros da equipe e/ou dos parceiros da pesquisa.	1,0
Critério VII - Planejamento total e adequado, considerando a integração do conjunto dos recursos orçamentários e humanos, da estratégia metodológica dos prazos previstos.	1,0
TOTAL	10

5.5. Após o parecer das respectivas comissões, quanto aos habilitados e selecionados, caberá a Comissão responsável, a elaboração do julgamento e publicidade do ato, por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como no site [www.cidadaniaejustica.to.gov.br](http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)

5.6. Concluída a etapa de seleção e prazo recursal, caberá a comissão encaminhar o presente processo para homologação da autoridade superior.

5.7. As propostas deverão ser disponibilizadas por meio de plano de trabalho.

5.7.1. O Plano de trabalho é o instrumento que integra às solicitações de convênios que contém todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes.

5.7.2. O conveniente - quem pleiteia o recurso, deverá elaborar plano de trabalho de acordo com modelo constante no Anexo III e submeter à apreciação da Comissão de Habilitação responsável pela fiscalização do objeto pactuado, com no mínimo:

I - razões que justifiquem a celebração do convênio;

II - descrição completa do objeto a ser executado;

III - descrição das metas a ser atingida, qualitativa e quantitativamente;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, da seguinte forma:

VI - cronograma de desembolso;

VII - comprovação pelo conveniente de que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

5.7.3. O plano de trabalho/atendimento deverá estar descrito de forma clara a fim de não deixar dúvida acerca do objeto pactuado.

5.7.4. Para que os órgãos de controle possam ter um acompanhamento constante do andamento do convênio, solicitamos que o Relatório de Execução - Físico do Plano de Trabalho - seja gerado ao término de cada etapa das metas do Cronograma Físico.

5.8. Os planos de trabalho que não alcançarem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos serão eliminados automaticamente.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 4.3, com base na Lei 8.666/93, art. 41, §2º. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Secretaria de Cidadania e Justiça, no setor de protocolo, no endereço citado na cláusula terceira e encaminhado à secretaria requisitante, a qual deverá responder em até 02 (dois) dias úteis, encaminhando o mesmo para a comissão de seleção para divulgação do julgamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site [www.cidadaniaejustica.to.gov.br](http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)

6.2. Caso não seja selecionado (a), o interessado poderá interpor recurso, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, caso não concorde com o resultado da seleção. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Cidadania e Justiça, aos qual a secretaria requisitante deverá responder e encaminhar à Comissão de Seleção para divulgação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

### FINAL

7.1. A divulgação do resultado será publicado, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, devendo o interessado realizar o acompanhamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no site [www.cidadaniaejustica.to.gov.br](http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)

E nos murais da Secretaria de Cidadania e Justiça.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações dos proponentes selecionados:

a) Assinar o Termo de Colaboração com o Estado;

b) Cumprir integralmente as normas da pesquisa deste Edital;

c) Responsabilizar-se pela contratação de pessoas capacitadas para o trabalho;

d) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias, impostos e quaisquer outros resultantes da contratação de pessoas para o trabalho, isentando-se o Estado, de qualquer responsabilidade;

e) Viabilizar alimentação, bebidas e hospedagem, para os contratados.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As despesas de alimentação e ou qualquer outra, advindas dos trabalhos nos espaços públicos permitidos, ocorrerão por conta dos selecionados.

9.2. A SECIJU não disponibilizará quaisquer recursos humanos e/ou outros materiais.

9.4. A SECIJU não se responsabiliza por qualquer acidente, bem como qualquer ilícito civil, administrativo ou criminal praticado pela empresa selecionada.

9.5. O descumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas neste Edital constituem motivo para revogação da permissão de uso.

9.6. A participação neste processo público de seleção implica na aceitação tácita de todas as disposições presentes neste Edital.

9.7. Os participantes são os únicos responsáveis pelas informações e declarações constantes nos documentos apresentados, bem como pela veracidade e autenticidade dos mesmos, ficando o Estado do Tocantins eximido de responsabilidade civil, penal e trabalhista decorrente da execução das normas.

9.8. A Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, requisitante do presente processo de seleção, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.

9.9. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço supracitado, no exposto no item anterior, pelo telefone (63) 3218-6728 e/ou obtidas através do e-mail: [dasd@cidadaniaejustica.to.gov.br](mailto:dasd@cidadaniaejustica.to.gov.br)

9.10. Os casos omissos relativos a este Edital e não previstos em lei, serão dirimidos pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

9.11. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

I - Ficha Cadastral Pessoa Jurídica;

II - Declaração de Idoneidade;

III - Modelo de Plano de Trabalho

#### ANEXO I - FICHA DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( ) MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/___	
	( ) FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES); CPF(S): 1 - 2 - 3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
CEP:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO:			UF:
CONTATO: TELEFONE FIXO: CELULAR:			E-MAIL:

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E NEM IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº 8.666/93.

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a licitante

CNPJ nº \_\_\_\_\_, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e nem impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a CPL/DLC/SMPG do Estado do Tocantins.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

#### ANEXO III PLANO DE TRABALHO

##### 1 - DADO CADASTRAL

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE				C.N.P.J	
ENDEREÇO					
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.	
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA		
ENDEREÇO				C.E.P.	

##### 2 - OUTROS PARTICÍPES (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

NOME	C.G.C./C.P.F.	EA
ENDEREÇO		C.E.P.

##### 3 - DESCRIÇÕES DOS PROJETOS (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Término:
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

##### 4 - METAS (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

Nº	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE CUSTO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL				

##### 4 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
TOTAL GERAL						

##### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				

##### 6 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$50.000,00) (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO)

###### CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
TOTAL GERAL						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL GERAL						

**7 - DECLARAÇÕES (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)**

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto ao(à) ..... para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de trabalho).

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data Concedente

**8 - APROVAÇÕES PELA CONCEDENTE (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)**

APROVADO

Local e Data Concedente

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, GLEIDY BRAGA RIBEIRO, nomeada por meio do Ato Governamental nº 297 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 em 09/02/2015, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 063/2015, constante no bojo dos autos nº 2015.17010.000401, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA com o Sr. SINOMAR MESSIAS PIRES, com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com a variação do índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) em 12,22%, passando o valor mensal da locação atualmente fixado no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R\$ 2.917,70 (dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme cálculo acostado à fl. 240 dos autos.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, GLEIDY BRAGA RIBEIRO, nomeada por meio do Ato Governamental nº 297 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 em 09/02/2015, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 061/2015, constante no bojo dos autos nº 2015.17010.000420, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA com o Sr. SINOMAR MESSIAS PIRES, com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com a variação do índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) em 12,22%, passando o valor mensal da locação atualmente fixado no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.693,26 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo acostado à fl. 229 dos autos.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2016.

**PROCON****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 07/2016.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1. Designar, para exercer a função de fiscais das relações de consumo, os servidores dos Núcleos Regionais de Defesa do Consumidor, abaixo relacionado:

Núcleo Regional de Dianópolis

NOME	MATRICULA
Júlio César Castro dos Santos	966049-3

Núcleo Regional de Palmas

NOME	MATRICULA
Elmar Eugênio de Campos Moreira	85203-1

Art. 2. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2016.

Nelito Vieira Cavalcante  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****F.A. Nº: 17.001.004.16-0022468**

Consumidor: DROGARIA SEVILHA (CPF \_)

Fornecedor: INFORM TECNOLOGIA (CNPJ\_05.459.364/0001-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INFORM SISTEMAS PARAIBA LTDA - 05.459.364/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DROGARIA SEVILHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.16-0022468, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi - TO, 02 de Agosto de 2016.

**F.A. Nº 0215-000.191-3**

RECLAMANTE: LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA

RECLAMADA: FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA 996.751.881-20/ POSTO TELEFÔNICO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA 996.751.881-20/POSTO TELEFÔNICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.384.444/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.535 datado de 04/11/2015, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas - TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0215-006.525-6**

RECLAMANTE: ANTÔNIO FERNANDO VIEIRA JANCZUR

RECLAMADA: FÊNIX COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/NASCENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FÊNIX COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/NASCENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.394/0001.85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.046 datado de 28/12/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas - TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 1115-011.628-1**

RECLAMANTE: RENATA CARNEIRO AUGUSTA DA SILVA  
RECLAMADA: MISELDA FERREIRA DA SILVA 008.839.801-57/TRIBUS SHOWROOM

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MISELDA FERREIRA DA SILVA 008.839.801-57/TRIBUS SHOWROOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.193/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.520 datado de 08/11/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas - TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0314-021.156-1**

RECLAMANTE: LILIA SERVIDIO PALMEIRA  
RECLAMADA: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.824/0033-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 703 datado de 16/07/2015, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas - TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0213-035.733-4**

RECLAMANTE: ROSANA LOPES DE SOUSA  
RECLAMADA: BANCO BRADESCO S/A AG.: 3664

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BRADESCO S/A AG.: 3664, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/3433-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 02/02/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0211-020.974-0**

RECLAMANTE: AIRTON FONSECA DIAS  
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.914 datado de 31/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: 6º, incisos III, VI, VII e VIII; 12 e artigo 18, §1º, inciso II do CDC, bem como os artigos 12, inciso X "d" e 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0214-038.173-2**

RECLAMANTE: MARIA IVONE JOSÉ DOS SANTOS  
RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 192 datado de 23/07/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0209-003.271-1**

RECLAMANTE: TELMA DE MATOS GUIMARÃES  
RECLAMADA: RAIMUNDA MARIA NOVAES KÓS ARAÚJO ME/GRUPO ENLACE FOTOGRAFIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAIMUNDA MARIA NOVAES KÓS ARAÚJO ME/GRUPO ENLACE FOTOGRAFIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.456/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.312 datado de 19/11/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: 6º, inciso VIII e artigo 51, inciso I, III e IV do CDC, bem como os artigos 25, inciso II e 26, inciso IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0410-008.779-5**

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA MOTA DOS SANTOS  
RECLAMADA: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS/AUTO ESCOLA GURUPI

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS/AUTO ESCOLA GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.397/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.141 datado de 25/11/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 6º incisos VI e VIII; 35, incisos I e III; 39 inciso V e artigo 42 todos do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0314-036.789-0**

RECLAMANTE: EDILENE ARAÚJO BRITO  
RECLAMADA: INSTITUTO EDUCACIONAL HEITOR DE LIMA CUNHA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL HEITOR DE LIMA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.884.911/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.032 datado de 29/10/2015, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0415-031.172-1**

RECLAMANTE: VALDECI FERREIRA LIMA  
RECLAMADA: CITY CONSTRUÇÕES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.282.863/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 40 datado de 18/01/2016, arbitrada em R\$ 37.452,57 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 1010-002.342-3**

RECLAMANTE: EDIMILTON SILVA ROCHA  
RECLAMADA: ITECEL INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITECEL INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.984/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho de nº 08 datado 12/01/2016, no qual deliberou-se por sua exclusão do pólo passivo da reclamação consumerista em tela.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0213-029.458-0**

RECLAMANTE: ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO  
RECLAMADA: MAGAZINE LILIANE S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAGAZINE LILIANE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.296/0046-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 988 datado de 16/05/2014, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0415-011.395-6**

RECLAMANTE: ANNA KARLA BARROSO ATAÍDES  
RECLAMADA: GENTIL MAPTISTA MATTOS - ME (FICA CHIC)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GENTIL MAPTISTA MATTOS - ME (FICA CHIC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.167/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.759 datado de 10/12/2015, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0212-039.897-9**

RECLAMANTE: PINHEIRO E BATISTA LTDA  
RECLAMADA: ATIVA DIVULGAÇÕES VIRTUAIS LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATIVA DIVULGAÇÕES VIRTUAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.344/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 849 datado de 27/03/2013, arbitrada em R\$ 7.093,30 (sete mil, noventa e três reais e trinta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0214-001.428-3**

RECLAMANTE: DIEGO GOMES DE ABREU  
RECLAMADA: ACBZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACBZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.531/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.267 datado de 13/11/2014, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0415-023.485-9**

RECLAMANTE: PRISCYLLA TEIXEIRA DA SILVA  
RECLAMADA: INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM EDUC. E SAÚDE LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM EDUC. E SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.669/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.761 datado de 10/12/2012, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0212-020.800-8**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: MGM COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA/  
MANARA SEMI NOVOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MGM COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA/  
MANARA SEMI NOVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.804/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.776 datado de 25/07/2012, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0214-017.497-4**

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA  
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0133-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 302 datado de 15/06/2015, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0415-024.972-0**

RECLAMANTE: ELIU GONÇALVES ROCHA  
RECLAMADA: JAH WIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS TECNOLÓGICOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JAH WIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS TECNOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.232/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.794 datado de 03/12/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0215-006.241-9**

RECLAMANTE: GERALDO MAGELA VALADÃO  
RECLAMADA: HÉLIOS MÓVEIS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HÉLIOS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.301/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.075 datado de 18/12/2015, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0215-016.468-0**

RECLAMANTE: PAULO ALVES FERNANDES JUNIOR  
RECLAMADA: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.894.212/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.614 datado de 15/10/2015, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0214-010.842-0**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: RAIMUNDO NONATO BORGES DOS REIS/COMERCIAL CANAÃ

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAIMUNDO NONATO BORGES DOS REIS/COMERCIAL CANAÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.994/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 389 datado de 24/07/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0314-003.966-3**

RECLAMANTE: LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES  
RECLAMADA: TOLDOS MORADA DO SOL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOLDOS MORADA DO SOL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.178 datado de 05/05/2014, arbitrada em R\$ 3.404,77 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0214-016.103-3**

RECLAMANTE: ENIFRAZIO ALMEIDA DOS SANTOS  
RECLAMADA: J. L. FERREIRA TELEFONIA CELULAR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J. L. FERREIRA TELEFONIA CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.084/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.829 datado de 11/09/2015, arbitrada em R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

**F.A. Nº 0415-011.277-6**

RECLAMANTE: NORANEI XAVIER LACERDA  
RECLAMADA: FREITAS E VASCONCELOS - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FREITAS E VASCONCELOS - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.332.034/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 21 datado de 11/01/2016, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

### PORTARIA-SEDUC Nº 1892, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Cessão de Servidor, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/005241, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
EDIVALDO ARAÚJO DE CASTRO Matrícula: 11482389-1	SELMA ALVES ROZENDO. SILVA - Matrícula: 656644-1	422/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Realização do 1º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Araguaçu-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2008, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

#### LOTAR

A servidora LUCIANA HELENA GARCIA CAMARGO, matrícula nº 668373-3 cargo Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 30 de junho de 2016, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas semanais.

#### DESPACHO Nº 1168/2016

PROCESSO: 2015/27000/012463  
SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PASTA.

Com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/1993, e no artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.434/2005, HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, em conformidade com o "Resultado de Licitação" exarado as fls. 428 e 429, em favor da empresa FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 02.920.856/0001-00. O presente resultado perfaz o valor total global de R\$ 2.849.866,14 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

Gabinete da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, em Palmas - Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2016.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, destinados a realização do XXVI Jogos Estudantis do Tocantins - JETS e III Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/27000/008134. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br .

Palmas-TO, 04 de agosto de 2016.

Flávio da Costa Messias  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres para a formação continuada em Língua Brasileira de Sinais, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/27000/012521. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br .

Palmas-TO, 04 de agosto de 2016.

Maria da Glória Moura Fonseca  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, a serem prestados nas dependências desta Pasta, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/27000/007732. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decretos Estaduais 2.434/2005 e 5.344/2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br .

Palmas-TO, 04 de agosto de 2016.

Flávio da Costa Messias  
Pregoeiro

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e semi urbana das escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones (63) 3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15/08/2016 às 18hs.

Palmas, 4 de agosto de 2016.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM  
Superintendente de Compras e Central de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
PROCESSO Nº 2016.27000.000602

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEDUC nº 1045, de 29 de abril de 2016, torna público o resultado do Pregão, supracitado, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. Teve como vencedora a empresa SALINA CORP EIRELI - ME, ganhadora do único item, o de número 1. Valor total global de R\$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais), sendo este valor adjudicado. O resultado completo encontra-se disponível no site www.seduc.to.br.

Palmas, 15 de julho de 2016.

Flávio da Costa Messias  
Pregoeiro

### REPUBLICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016  
PROCESSO: 2016.27000.006759  
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora Wanessa Zavarese Sechim, residente e domiciliada nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, que serão realizadas na Sede Administrativa, Anexos, Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, objetivando propiciar uma maior economicidade no processo, bem como, otimizar o sistema dos serviços propostos, conforme especificações contidas no Projeto Básico, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 004/2016, em epígrafe, em sua sessão realizada 30/06/2016, às 14:00 Horas.

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, que serão realizadas na Sede Administrativa, Anexos, Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, objetivando propiciar uma maior economicidade no processo, bem como, otimizar o sistema dos serviços propostos, conforme especificações contidas no Projeto Básico, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 004/2016, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI.

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Endereço: QUADRA 104 NORTE (ACNE1) - RUA NE 01 - CONJ. 02 LOTE 22 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO.

#### GRUPO 01

SUB ITEM	DESCRIÇÃO (TPEQ.SV)	QTDE. EQUIP. ESTIMADO (QT.EQ.ET)	QTDE. CÓPIAS/ IMPRESSÃO ESTIMADO MENSAL (QT.SV.ET)	VALOR UNIT. EQUIPAMENTO/ ESTRUTURA (VL.UN.EQ.)	VALOR UNITÁRIO CÓPIA/IMPRESSÃO E SERVIÇOS (VL.UN.SV)	VALOR MENSAL EQUIP. ESTIMADO (VL.TT.EQ) (QT.EQ.ET X VL.UN. EQ)	VALOR MENSAL (VL.TT.SV) (QT.SV.ET X VL.UN. SV)	VALOR MENSAL VL.TT.EQ.SV (VL.TT.EQ + VL.TT. SV)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (12 MESES) (VL.GB.CT)
1.1	Locação de Equipamento TIPO I Cópia/Impressão em papel Ap-75gm / A-3 MONO	80	76.500	R\$ 305,00	R\$ 0,40	R\$ 24.400,00	R\$ 30.600,00	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
1.2	Locação de Equipamento TIPO II Cópia/Impressão em papel Ap-75gm / A-3 COLOR	60	42.500	R\$ 365,10	R\$ 1,80	R\$ 21.906,00	R\$ 76.500,00	R\$ 98.406,00	R\$ 1.180.872,00
1.3	Locação de Equipamento TIPO III Cópia/Impressão em papel Ap-75gm / A-4 MONO	850	3.750.000	R\$ 245,00	R\$ 0,13	R\$ 208.250,00	R\$ 487.500,00	R\$ 695.750,00	R\$ 8.349.000,00
1.4	Locação de Equipamento TIPO IV Cópia/Impressão em papel Ap-75gm / A-4 MONO	150	1.530.000	R\$ 200,00	R\$ 0,13	R\$ 30.000,00	R\$ 198.900,00	R\$ 228.900,00	R\$ 2.746.800,00
1.5	Locação de Equipamento TIPO V Cópia/Impressão em papel Ap-75gm / A-4 COLOR	110	85.000	R\$ 210,00	R\$ 1,10	R\$ 23.100,00	R\$ 93.500,00	R\$ 116.600,00	R\$ 1.399.200,00
1.6	Locação de Equipamento TIPO VI Cópia/Impressão em papel Couche / A-3 COLOR	75	42.500	R\$ 2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 192.500,00	R\$ 2.310.000,00
1.7	Locação de Equipamento TIPO VII Encadernação Espiral	650	38.250	R\$ 140,00	R\$ 1,20	R\$ 91.000,00	R\$ 45.900,00	R\$ 136.900,00	R\$ 1.642.800,00
1.8	Software de Gerenciamento SV		3.000.000		R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00

VALOR ESTIMADO MENSAL

R\$ 1.614.056,00

VALOR ESTIMADO GLOBAL

R\$ 19.368.672,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.368.672,00 (dezenove milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais)

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

### 4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO

4.1 - O Prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

4.2 - O atendimento deverá ser extensivo a Sede Administrativa, Anexos, Diretorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares, conforme relação constante do Anexo do Projeto Básico, e os equipamentos a serem instalados serão solicitados de acordo com a demanda de cada posto de serviço.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento do primeiro mês de prestação do serviço e assim sucessivamente, observada a manutenção das circunstâncias iniciais de contratação — condições técnicas e de habilitação jurídica (consulta on-line do SICAF) — e mediante apresentação por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

5.1.1 - Nota Fiscal relativos ao período em questão;

5.1.2 - Relatório do local de instalação dos equipamentos e custo fixo mensal de cada tipo, com discriminação da quantidade e tipo de equipamento - podendo haver variação de um período para outro devido às solicitações de instalações e/ou retirada de equipamentos;

5.1.3 - Relatório com a tiragem de impressões e/ou cópias mensal de cada equipamento;

5.1.4 - Relatório de requisição de solicitação dos serviços executados nos Centros de Cópias;

5.1.5 - Relatório de entrega de material para encadernação;

5.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### 6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

### 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas-TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

### 11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Educação, Juventude e Esportes

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS  
Pregoeiro

PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI  
Representante legal da Empresa

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 704, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

Os períodos de 11 a 17 de julho de 2016, 07 (sete) dias e 1º a 09 de agosto de 2016, 09 (nove) dias a fruição das férias legais do servidor EVALDO SARAIVALIMA, CPF nº 590.909.791-15, matrícula nº 710067-2, Assistente Administrativo Fazendário, lotado na Agência de Atendimento II - Aliança do Tocantins, previstas para o período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

**PORTARIA SEFAZ Nº 705, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 12 a 26 de setembro de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora FRANCISCA FRANCILETE GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 343.869.203-15, matrícula nº 432262-1, Assistente Administrativo Fazendário, suspensa pela Portaria da Secretaria da Fazenda - Sefaz nº 51, de 18 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.543, de 20 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA SEFAZ Nº 706, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 15 a 29 de agosto de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor EDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 413.464.321-04, matrícula nº 518818-1, Assistente Administrativo Fazendário, suspensa pela Portaria da Secretaria da Fazenda - Sefaz nº 448, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.636, de 09 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 707, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 1º de agosto de 2016, a fruição das férias legais da servidora VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, CPF nº 294.899.381-49, matrícula nº 371984-3, Analista Fazendário - Técnico Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, previstas para o período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 71/2016**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO-05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISPLAY INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	29.428.770-1	2014/002417	600,00	09/03 A 09/05/2011
02	C DAS S F CAMPOS ME	29.062.216-6	2014/002376	800,00 200,00	09/09 A 09/12/2013 09/01/2013
03	AZEVEDO E BORBA LTDA	29.342.380-6	2014/001769	400,00	09/02/2010
04	BEM BOLA DO BAR LTDA ME	29.408.316-2	2014/002015	500,00	21/08/2014
05	S A COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR	29.381.106-7	2014/002421	2.273,93 2.719,77 1.244,85 2.434,987	08/2009 09/2009 10/2009 12/2009
06	C R RESTAURANTE LTDA	29.398.938-9	AINF	1.549,84 1.604,14 4.465,02 1.156,50 12.751,95 11.076,46	2015
07	M K DIST. DE PROD. DE HIG. PES E USO DOMES LTDA	29.397.215-0	2012/000916	556.745,05 946.466,58	01/05/2008 01/05/2008

PALMAS - TO, 03 DE AGOSTO DE 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE AUTO DE INFRAÇÃO/ACÓRDÃO Nº 72/2016**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01 intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	A.J MUNDIM DE SOUSA RIOS ME	29.419.684-6	2013/002832	200,00 200,00	09/01/2012 09/07/2012

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 73/2016 PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	M W COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	29.384.475-5	2013/002888	1.100,00	28/02/2012
02	ELEOTRETEC COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA	29.384.235-3	2013/002863	1.100,00	28/02/2013
03	EXTRA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA EPP	29.433.618-4	2013/002890	1.100,00	28/02/2012

04	ARAGUAIA COMERCIO DE PLACAS E ACESSORIOS LTDA	29.391.204-1	2013/02875	1.100,00	28/02/2012
05	VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	29.400.894-2	2013/002909	1.100,00	28/02/2012
06	BRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	29.436.266-5	2013/002892	1.100,00	28/02/2012
07	MAJO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CESTAS BASICAS LTDA	29.436.231-2	2013/002872	1.100,00	28/02/2012
08	NITAFARMA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	29.053.344-9	2011/000636	8.763,25 582,25 52,06 18,90 48,12 9,93 25,77	2006 2007 2006 2006 2007 2007 2008

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74/2016

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS	29.455.000-0	2016/002984	1.100,00 1.100,00	28/02/2015 28/02/2016
02	TELEFONICA BRASIL S.A	29.443.873.4	2016/002990	1.100,00	28/02/2016
03	CIRCUITO TO COMERCIO DE 3 ROUPAS E UTILIDADES LTDA	29.443.162-4	2016/003012	2.018,30 8.606,29 6.660,67 16.040,10	01/10/2012 01/10/2013 01/09/2014 01/08/2015

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA Nº 75/2016 PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionada(s), sobre a IMPROCEDÊNCIA prolatada na Sentença Revisional Declaratória, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	BRAUN E SOUZA LTDA	29.395.868-8	2014/001991	2014/640/503078
02	BEZERRA & CIA LTDA	29.410.151-9	2014/001981	2014/6040/503067
03	BRUNOTUR TURISMO LTDA	29.355.447-1	2014/001993	2014/6040/503080
04	CONSTRUTORA BRASIL LTDA	29.063.291-9	2014/002407	2014/6040/503644
05	CONSTRUTORA, MINERADORA E TRANSPORTADORA NORTE SUL LTDA	29.418.378-7	2014/002513	2014/6040/503756
06	BUMERANGE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	29.062.508-4	2014/002006	2014/6040/503093
07	BARBOSA & MAIA LTDA	29.402.327-5	2014/001786	2014/6040/502711
08	BASE ENGENHARIA LTDA	29.405.235-6	2014/001979	2014/6040/503064
09	SAN-REMO COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	29.070.233-0	2012/000025	2012/6040/500114

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2016

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para dar ciência ao PARECER, junto a esta agência, situada na QD. 103 Norte, Rua NO-05, Lote 02.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	S.A COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR	29.381.106-7	2014/002427	2014/6040/503666
02	S.A COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR	29.381.106-7	2014/002426	2014/6040/503665

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 122/2016  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
PROCESSO Nº 00.045/0909/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA DE SOM COMPLETA), que teve como vencedora a empresa: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, item 01, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) com a economia de 29,57% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 04 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 029/2016

Considerando o julgamento dos recursos interpostos e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 029/2016 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: P.P PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ: 14.320.757/0001-77

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	934	Unid.	PNEU 175/70 R13	SEIBERLING 500	168,50	157.379,00
2	311	Unid.	PNEU 175/70 R13	SEIBERLING 500	168,50	52.403,50
3	563	Unid.	PNEU 235/70 R16	FIRESTONE	495,00	278.685,00
5	60	Unid.	PNEU 215/75 R17.5	FIRESTONE	790,00	47.400,00
8	90	Unid.	PNEU 245/70 R16	BRIDGESTONE	565,99	50.939,10
9	30	Unid.	PNEU 245/70 R16	BRIDGESTONE	565,99	16.979,70
10	150	Unid.	PNEU 225/75 R16	BRIDGESTONE	580,00	87.000,00
11	50	Unid.	PNEU 225/75 R16	BRIDGESTONE	580,00	29.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 719.786,30

VALOR GLOBAL: R\$ 719.786,30

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31 - Palmas - TO, em dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

b) Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeiro (a)

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

Empresa:  
P.P PNEUS LTDA - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 079/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 079/2016 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.579.663/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	50	Bloco	Certificado de Inspeção Sanitária Modelo E (CIS-E), impressão 1/0 cor, formato 08, papel auto copiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50x3. 1ª via azul, 2ª via marrom, 3ª via cinza escuro. Gramatura 75-90g. Numeração na capa.	23,65	1.182,50
20	5.000	Unid.	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor AZUL, plastificada frente, medindo 33 x 48 cm (aberto), perfurado e vincado ao meio em dobra única, com layout encaminhado por via eletrônica pela contratante.	0,50	2.500,00
21	1.000	Unid.	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor AMARELA, plastificada frente, medindo 33 x 48 cm (aberto), perfurado e vincado ao meio em dobra única, com layout encaminhado por via eletrônica pela contratante.	0,86	860,00
22	3.000	Unid.	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor BRANCA, plastificada frente, medindo 33 x 48 cm (aberto), perfurado e vincado ao meio em dobra única, com layout encaminhado por via eletrônica pela contratante.	0,31	930,00
23	1.000	Unid.	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor VERDE, plastificada frente, medindo 33 x 48 cm (aberto), perfurado e vincado ao meio em dobra única, com layout encaminhado por via eletrônica pela contratante.	0,52	520,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.992,50	

Empresa: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 38.128.880/0001-59

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Bloco	Termo de Interdição, impressão 1/0 cor, formato 08, bloco 50x3 em papel auto copiativo, numerado, grampeado e picotado para destaque.	17,89	894,50
2	100	Bloco	Auto de Infração, impressão 1/0 cor, formato 08, papel auto copiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50x3. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde. Gramatura 53-55g. Numeração na capa.	20,75	2.075,00
3	250	Bloco	Relatório de Trânsito Animal em Barreiras Fixas, impressão 1/0 cor, tamanho 21,0 cm X 40,0 cm, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias, bloco 50x3, grampeado e picotado para destaque.	9,10	2.275,00
4	250	Bloco	Relatório de Barreira Volante - Produtos, impressão 1/0 cor, tamanho 21,0 cm X 40,0 cm, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias, bloco 50x3, grampeado e picotado para destaque.	10,10	2.525,00
5	200	Bloco	Relatório de Barreira Volante, impressão 1/0 cor, tamanho 21,0 cm X 40,0 cm, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias, bloco 50x3, grampeado e picotado para destaque.	12,35	2.470,00
6	250	Bloco	Relatório de Abordagem de Veículos, impressão 1/0 cor, tamanho 21,0 cm X 40,0 cm, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias, bloco 50x3, grampeado e picotado para destaque.	11,33	2.832,50
8	25	Unid.	Impressão de exemplares de mapa rodoviário do Estado do Tocantins em formato 70 X 100 cm, com legenda, brasão do Estado do Tocantins e logotipo da ADAPEC. Plotagem em jato de tinta colorido. Impresso em apenas um lado. Papel couchê 115 gr. Arquivo digital em formato Corel Draw. Elementos que deverão constar no mapa: divisa estadual, nome de estados vizinhos, capital estadual, nome das cidades, divisa de cidades, escritório central, limite de jurisdição das delegacias regionais identificado por cores, escritório regional, escritório local, escritório seccional, barreiras fixas, barreiras volantes, barreiras fluviais e divisa da Ilha do Bananal. Moldura em alumínio, suporte para fixação na parede e vidro transparente.	45,50	1.137,50
12	3500	Bloco	Bloco de atestado de vacinação contra Brucelose - série C: Auto copiativos; 03 vias cada, sendo a 1ª via branca, papel AP 56gr; 2ª via amarela e 3ª via rosa, devendo ser discriminado no lado superior esquerdo, 1/0 cor, com 25 jogos, com vias numeradas, com numeração inicial 537.501 e numeração final 625.000. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé dos atestados. A capa de bloco deverá ser numerada, devendo começar a partir do número 21.502 e terminar em 25.001. Papel formato A4 (tamanho 21,0 x 29,7 cm). O logotipo da ADAPEC deverá constar nos atestados.	8,20	28.700,00
14	150	Bloco	Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS NA GSV).	21,47	3.220,50
15	70	Bloco	Certificado Fitossanitário de Origem - CFO, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS NA GSV).	24,97	1.747,90

16	50	Bloco	Termo de Apreensão, impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1º via branca, 2º via amarela e 3º via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grameado, papel 53 a 55g. A numeração inicial é final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS NA GSV).	21,95	1.097,50
19	1.600	Unid.	Crachá em PVC na cor branca, frente e verso, impresso colorido, com capa de fixação e fitas personalizadas com o nome da ADAPEC, no formato 5,5 x 8,5 cm (conforme modelo anexo nos autos).	16,99	27.184,00
VALOR TOTAL				R\$ 76.159,40	

VALOR GLOBAL: R\$ 82.151,90

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: 112 Sul, Conjunto 06, Rua SE 3, Lote 31, CEP 77020-172, Palmas - TO, em dias úteis, das 08h às 11h ou das 14h às 17h.

b) Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho/solicitação.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias após a entrega do objeto solicitado.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGRÍCOLA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeiro (a)

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

Empresas:

A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS  
LTDA - EPP

PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

### PORTARIA/SEINF Nº 213, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor WESLEY MARTINS ANDRADE, matrícula nº 1269372-, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 18/07/2016 a 16/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.

### PORTARIA/SEINF Nº 215/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, pelo Ato nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e a MP nº 25, de 14 de julho de 2016, Resolve;

RETIFICAR a PORTARIA/AGETO Nº 287, de 07 de Julho de 2016, que trata da inexigibilidade de procedimento licitatório, publicada no DOE nº 4.659, de 11 de Julho de 2016, para ONDÉ SE LÊ: INEXIGIR o procedimento licitatório para contratação em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETURB, LEIA-SE: INEXIGIR o procedimento licitatório para contratação em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS.

### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, a dar reinício à Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução das Obras de Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, com área total de 26.530 m², no município de Palmas - TO, de conformidade com o contrato 00357/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 07 de abril de 2016.

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2016/38970/000.049  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva em Poços Tubulares Profundos, nos sistemas de abastecimento de água nos Municípios sob a responsabilidade da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

O Secretário da Infraestrutura, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pelos Atos de nº 14 - NM e 67 - DSG, de 1º de janeiro de 2015, considerando o Ofício nº 734/2016/GABPRES da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, exarado às fls. 479, decidiu:

1. Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 c/c o art. 49 da lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital 002/2016, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias.

2. Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados a fim de que todos interessados saibam.

Gabinete do Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF, em Palmas, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

## PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

## RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 20 DE JULHO DE 2016		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FORTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.551.711,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			959.700,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos			959.700,00
		3.1.90.11	0100	959.700,00
020	CASA CIVIL			240.000,00
09020.04.122.1115.2238	Manutenção de recursos humanos			240.000,00
		3.1.90.11	0100	240.000,00
070	CASA MILITAR			350.000,00
09070.06.122.1116.2241	Manutenção de recursos humanos			350.000,00
		3.1.90.12	0100	350.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.011,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.011,00
		3.3.90.39	0100	2.011,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			21.523,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			21.523,00
11010.24.122.1100.2237	Manutenção de recursos humanos			21.523,00
		3.1.90.11	0100	7.854,00
		3.1.90.92	0100	13.669,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			255.672,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			255.672,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos			215.472,00
		3.1.90.04	0100	215.472,00
17010.14.131.1164.2131	Produção e disseminação de conhecimento para promoção, prot. e defesa dos direitos humanos			18.200,00
		3.3.90.36	0225	18.200,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			6.700,00
		3.3.90.39	0100	6.700,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas			15.300,00
		3.3.90.36	0100	15.300,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			17.700,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			17.700,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			17.700,00
		3.3.90.39	0240	17.700,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			35.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			35.000,00
19010.23.122.1130.4201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			35.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			2.541.268,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			83.360,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			83.360,00
		4.4.90.51	0103	83.360,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			2.257.908,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.522,00
		3.3.90.39	0101	17.522,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos			2.240.386,00
		3.1.90.94	0101	2.240.386,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 20 DE JULHO DE 2016		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			200.000,00
20570.04.122.1128.4223	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.04	0100	25.000,00
		3.1.90.11	0100	175.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			821.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			821.000,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			190.000,00
		3.3.90.39	0100	190.000,00
25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos			40.000,00
		3.1.90.12	0100	40.000,00
25010.04.126.1166.1072	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços e infraestrutura de TIC - PROFISCO			427.000,00
		4.4.90.52	4220	427.000,00
25010.04.129.1166.1070	Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO			149.000,00
		4.4.90.39	4220	149.000,00
25010.04.573.1166.2138	Promoção e apoio a pesquisas e estudos fazendários			15.000,00
		3.3.90.31	0100	15.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			97.005,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			97.005,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			81.865,00
		3.3.90.39	0101	81.865,00
27010.27.812.1163.2097	Manutenção da infraestrutura esportiva			15.140,00
		3.3.90.39	0100	15.140,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3.168.966,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.168.966,00
30550.10.122.1165.4147	Provisionamento de pessoal em âmbito da gestão participativa			26.000,00
		3.1.90.96	0102	26.000,00
30550.10.242.1165.4061	Fornecimento de fórmulas nutricionais			1.220.000,00
		3.3.90.32	0102	1.220.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			10.000,00
		4.4.90.92	0250	10.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			397.966,00
		4.4.90.92	4219	397.966,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			300.000,00
		3.3.90.14	0250	300.000,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede			15.000,00
		3.3.90.39	0250	15.000,00
30550.10.302.1165.4151	Provisionamento de pessoal na hemorrede			200.000,00
		3.1.90.13	0102	200.000,00
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar			1.000.000,00
		3.3.90.30	0250	1.000.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.950,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.950,00
31010.06.122.1114.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.950,00
		3.3.90.39	0100	1.950,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			10.000,00
32470.04.122.1135.4215	Manutenção de recursos humanos			10.000,00
		3.1.90.05	0240	10.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			5.342.025,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			5.000.000,00
ANEXO I				
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 20 DE JULHO DE 2016		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO		pág. 3		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
34430.20.122.1133.4259	Manutenção de recursos humanos			5.000.000,00
		3.1.90.11	0100	5.000.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			342.025,00
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			330.000,00
		3.1.91.13	0100	330.000,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aqüicultores			12.025,00
		3.3.90.93	0240	12.025,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			157.237,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			157.237,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos			157.237,00
		3.1.91.13	0100	157.237,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			842.405,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			842.405,00
38960.26.122.1125.4222	Manutenção de recursos humanos			767.405,00
		3.1.90.11	0100	767.405,00
38960.26.782.1152.4122	Policimento e fiscalização de trânsito rodoviário			75.000,00
		3.3.90.15	0240	75.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			758.446,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			753.446,00
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos			753.446,00
		3.1.90.11	0100	753.446,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			5.000,00
40330.18.541.1150.4085	Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental			5.000,00
		3.3.90.47	0240	5.000,00
TOTAL				15.621.908,00



**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0676, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 066/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Bernardo Sayão, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, com 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 01 de julho de 2016, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão, o servidor LUIS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 154730/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0677, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0671, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.670, de 26 de julho de 2016, que INTERROMPE, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 16/07/2016 a 31/07/2016, das férias, da servidora ANDREA CRISTINA DE ARAUJO, Médico/Diretor Técnico de Unidade Porte 2 - DAS-4, matrícula nº 758544/2, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Onde se lê: art. 1º no período de 16/07/2016 a 31/07/2016.

Leia-se: art. 1º no período de 16/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0678, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor EDIVALDO CARDOZO DA COSTA, Médico, matrícula nº 923191/2, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0679, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 023/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Figueirópolis, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis, a servidora GLEDISMAN BARBOSA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 376829/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0680, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 18 (dezoito) dias no período de 13/07/2016 a 30/07/2016, das férias, da servidora MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 768185/1, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0681, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora ELIANE DE SOUSA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1150383/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 06/08/2016 a 04/09/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0684, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, para a servidora LILIA MARIA CARVALHO BRITO, Assistente Social, matrícula nº 1217933/1, lotada na Gerência de Regulação, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 1.126, de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.429, de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0685, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, para a servidora HELIANE DE ALMEIDA GUEDES, Assistente Administrativo/Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-2, matrícula nº 440520/2, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/02/2012 a 01/03/2012, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0185, de 09 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.570, de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0686, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora ROSANA CRISTINA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 1174568/4, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0688, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

**REMOVER**

Art. 1º A servidora ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS, Nutricionista, matrícula nº 774239/3, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SES Nº 1074, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição, a servidora MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, será automaticamente substituída:

I - pela servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES no âmbito da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes.

II - pela servidora CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS no âmbito da Diretoria de Gestão Profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2015**

PROCESSO: 2016.30550.004965

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 56/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: TITA EVENTOS EIRELLI - EPP

VALOR: R\$ 26.102,94 (VINTE E SEIS MIL CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "PRORROGAÇÃO DE PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO.

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4176

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0248001027

VIGÊNCIA: FICA ALTERAA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEÇÃO IV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 56/2015 PRORROGANDO - SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20/07/2016 À 20/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE

TITA EVENTOS EIRELLI - EPP. - P/ CONTRATADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 2007.30550.002993**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 52.37846-9, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.415.577-87 designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.270/0001-35, com sede a Rua Numeriano Bezerra de Castro, Quadra 05, s/n, Setor Aeroporto Pedro Afonso - TO, CEP: 77.710-000 a importância de R\$ 14.894,22 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e vinte e dois centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 122/2016, referente à prestação de serviços de Patologia Clínica destinada a atender aos pacientes (internos e ambulatoriais) do Hospital de Referência de Pedro Afonso e os municípios referenciados.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

**PORTARIA SSP Nº 805, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 e Anexo VI da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ocuparem a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-1, a partir desta data:

Nome	Matrícula
Dennys Gomes Dalla	1034235
Josélio Araújo de Sousa	9241465
Fábio Junio Bonfim da Silva	1019937
Gilvan Rodrigues Costa Júnior	516925
Heldon Gonçalves Rodrigues	854284
Issan Mendes Borges	1056174
Lirrayne de Oliveira Milhomem	104064
Cleomar Neres de Souza	1009583
David de Paula Júnior	1025376-2
Frank Costa Mendes	1081691
João Carlos Neme Muradás	339511

**PORTARIA SSP Nº 808, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a Portaria CCI nº 1.393 - CSS, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.530, de 30 de dezembro de 2015, que manteve a cessão do Delegado de Polícia Bonfim Santana Pinto ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem, bem como a solicitação de suspensão de férias do referido servidor, por necessidade do serviço, através do Ofício nº 200/PGJ/GAB, subscrito pelo Subprocurador-Geral de Justiça, José Omar de Almeida Júnior, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor BONFIM SANTANA PINTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 399430-1, no período compreendido entre os dias 11/07/2016 a 09/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

#### **PORTARIA SSP Nº 809, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 e Anexo VI da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve:

Dispensar a servidora LÍVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1085018-3, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 1, designando-a para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, a partir desta data.

#### **PORTARIA SSP Nº 810, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 270/2016 - DPI, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora VERÔNICA TEREZA DE CARVALHO COSTA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 637390-4, no período compreendido entre os dias 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

#### **PORTARIA SSP Nº 813, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 025/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora LIZANDRA NOLETO ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 1052098-1, no período compreendido entre os dias 01/08/2016 a 10/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

#### **PORTARIA SSP Nº 814, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 267/2016 - DPI, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias das férias do servidor MARCIO GIOTTO VILELA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 933032-3, no período compreendido entre os dias 22/07/2016 a 04/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

#### **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

#### **PORTARIA Nº 102/2016-CGPC/TO, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

#### **RESOLVE:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 228/2016 e documentação anexa, oriundos da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC/PALMAS-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, ocorrida na circunscrição da 4ª DRPC de Porto Nacional-TO, tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "b", e Inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos narrados nos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA/SETAS Nº 148/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, para acomodar o SINE de Porto Nacional.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 044/2016 emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta o qual opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel para acomodar o SINE de Porto Nacional, em favor de GUILHERME MORATO SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 032.378.271-00, com valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para a presente locação por um período de 12 (doze) meses, após comprovada a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2016 41000 000136 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PORTARIA/SETAS Nº 149, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO nº funcional 341074-1, Técnica em Contabilidade, CPF: 270.375.843.04, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 042/2016, Processo nº 2016 41000 000136, firmado com o Sr. Guilherme Morato Silva, inscrito no CPF 032.378.271-00.

Art. 2º Designar o servidor LUCIANO SERPA SILVA nº funcional 38330-5, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional, CPF 001.686.501-42, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2016 4100 000136

Contrato nº 042/2016

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: GUILHERME MORATO SILVA.

CPF: 032.378.271-00.

Objeto: Locação de imóvel para instalação do posto do SINE de Porto Nacional.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 41010 11333116220930000

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 0225002545

Data da assinatura: 02/08/2016

Vigência: O prazo do contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante.

Guilherme Morato Silva - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Raimunda Nonata Diogo Araújo.

Nº Funcional: 341074-1.

**AEM-TO**Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/36610/000075

CONTRATO Nº: 031/2013

ADITIVO Nº 5º (QUINTO)

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato múltiplo, anexo nº 04, relativo à prestação dos serviços de Telegrama e Carta Via Internet, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento.

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2016

VIGÊNCIA: 02/09/2015 A 02/09/2016

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente do IPEM/TO

Pela Contratada: ANA PATRICIA FERNANDES MACIEL LIMA - Representante da Contratada

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO (Respondendo)****PORTARIA/AGETO Nº 334, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora DIVINA DIAS CIRQUEIRA, matrícula nº 1127970, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/08/2016 a 30/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA/AGETO Nº 335, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, WILSON ROBERTO ALVES POVOA, matrícula nº 320060-1, Engenheiro Civil Sênior, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 108, de 05 de abril de 2016, publicada no D.O.E 4.595 de 07 de abril de 2016, 16 (dezesseis) dias, para fruí-los de 21/07/2016 a 05/08/2016.

**PORTARIA/AGETO Nº 337, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA/AGETO Nº 295, DE 15 DE JULHO DE 2016, que trata da concessão das férias legais do servidor, EDIMAR ALVES GOMES, matrícula nº 447721-2, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, publicada no DOE nº 4.665 de 19 de Julho de 2016, para ONDÊ SE LÊ: referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 490, de 08 de julho de 2011, publicada no D.O.E 3.422, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 03/07/2016 a 01/08/2016, LEIA-SE: referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 129, de 01 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.E 3.071, 08 (oito) dias, para fruí-los de 02/08/2016 a 09/08/2016

**PARECER JURÍDICO SAJUR/AGETO Nº 139/2016**

PROCESSO Nº: 2016/38960/000398  
 INTERESSADO(A): JOÃO SANTOS DE AGUIAR GOMES  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Encarregado de Campo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 150335-1  
 CPF: 059.027.201-25  
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras  
 LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária de Gurupi - TO  
 MUNICÍPIO: Gurupi - TO

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 14, §9º, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, alínea I, CONCEDO ao (à) servidor(a) João Santos de Aguiar Gomes, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016.

Após convenção deverá ser acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a) do município de Gurupi - TO, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, archive se o presente Processo.

Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 000525/38960/2014.  
 Termo de Apostilamento ao Contrato nº: 024/2014.  
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, atual AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
 Contratada: CONSÓRCIO NIPPON KOEI - COBRAPE.  
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 19ª, 21ª a 24ª medições do Contrato nº 024/2014, referente à consultoria para supervisão ambiental de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRIS. Valor reajustamento: R\$ 16.826,18 (dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).  
 Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa 4.4.90.35, Fonte 42.20.  
 Data da Assinatura: 03 de agosto 2016.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.  
 Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016/38960/000.044.  
 Contrato nº 022/2016.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
 Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/S/A.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica para atender a sede da AGETO e das Residências Rodoviárias.  
 Modalidade: Dispensa de licitação.  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).  
 Funcional Programática: 38960.26.122.1125.4198, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100.  
 Data da assinatura: 01 de Julho de 2016.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante  
 Alankardek Ferreira Moreira - Representante da Contratada.  
 Juliano Ferraz de Paula - Representante da Contratada.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 504/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR, matrícula 46696-1, CPF: 003.491.335-14, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, prevista para o período de 08/08/2016 a 22/08/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (Quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 505/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (17) dias de férias no período de 12/09/2016 a 28/09/2016, ao servidor IRANETE CHAVES BRITO SILVA, matrícula 671256-1, CPF: 558.067.321-34, referente ao período aquisitivo de 16/12/2012 a 15/12/2013, prevista para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensa pela PORTARIA/ DETRAN/GABDG/RH/Nº 181/2014 de 25/07/2014, publicada no D.O.E. nº 4.180, de 29/07/2014.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

### FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

**PORTARIA/GABPRES/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 068/2016.**

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízos das atribuições de seus cargos, a conduzir os veículos oficiais da frota e abastecer na garagem central do Estado do Tocantins para atender as necessidades de serviços da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT;

NOME DOS CONDUTORES:	MATRÍCULA	CNH
ROSIANE MARIA JERONIMO	1000977-3	02618487044
MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO	921595-5	01987899339
ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO	362090-8	00448327691
ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	11521147-1	05909397580

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

### IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 576/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Recebimento de equipamentos, material de consumo e serviços de informática, conforme Contrato nº 06/2016.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Cleverson Lopes Cirqueira Caminha	11485558-1	000.292.751-99
Membro	Laércio Ferreira de Oliveira	1229699-4	908.802.421-91
Membro	Kennypher Brito de Queiroz	1263145-3	025.303.191-54
Membro	André Vinícius D'I Oliveira Gomes	11541385-1	032.082.131-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FISCAL Nº 577/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 006/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a Empresa WPI Soluções em Tecnologia EIRELI - ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Cleverson Lopes Cirqueira Caminha Titular - Matrícula nº 11485558-1 CPF: 000.292.751-99	Termo de Contrato 06/2016	Aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços de informática (servidor, storage, unidade de disco rígido, software etc.), para atender as necessidades deste Instituto.
Laércio Ferreira de Oliveira Suplente - Matrícula nº 1229699-4 CPF: 908.802.421-91		

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 600/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002135

SEGURADO: ANTONIO FONSECA NETO

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA: 164747/3

QUADRO: Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins

CARGO: Extensionista Rural

PADRÃO: V

REFERÊNCIA: "I"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.077,24

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

### NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

**PORTARIA/NATURATINS Nº 273, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidores para composição do Plano Plurianual 2016/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas-TO, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento dos objetivos contidos nos programas temáticos e ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016/2019 disposto na Lei Estadual nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito deste Instituto, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/Naturatins nº 149, de 29/04/2016.

## Anexo Único à PORTARIA/NATURATINS nº 273, de 02 de agosto de 2016.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Gino Machado de Oliveira	8083282	Assessor Técnico e de Planejamento
	Suplente: Henrique Baptista da Silva	4660778	Administrador

Unidade Orçamentária 4031 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: João Ricardo de Araújo Silva	101528-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Gerente de Apoio Administrativo
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: João Ricardo de Araújo Silva	101528-1	Diretor de Administração e Finanças
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Dalmir da Silva Jorge	32336-9	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Gerente de Apoio Administrativo
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Gustavo Setubal Nazareno	1025554-2	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente: Ricardo Mineo Saito	109116-6	Técnico em Informática
6025	Contribuição para o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	69547-9	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	119055-8	Técnico em Contabilidade

Unidade Orçamentária 4033 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
310	Proteger a biodiversidade com a gestão de unidades de conservação e reabilitação da fauna	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1145825-9	Supervisor de Apoio Administrativo
		Suplente: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Inform. da Biodiversidade
4087	Implementação de plano de manejo para as Unidades de Conservação de Proteção Integral	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1145825-9	Supervisor de Apoio Administrativo
		Suplente: Deny Cesar Moreira	1115252-4	Gerente de Unidades de Conservação
4102	Manutenção do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)	Titular: Jorge Leonam da S. Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Inform. da Biodiversidade
		Suplente: Grasiela Alves Pacheco	353684-4	Inspetor de Recursos Naturais
4161	Realização e aplicação de Zoneamento para as APA na agenda de controle ambiental	Titular: Marcelo Henrique C. Rodrigues	714127-4	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1145825-9	Supervisor de Apoio Administrativo

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
336	Promover ações de preservação e proteção dos ecossistemas e manutenção de serviços ambientais	Titular: Caroline Buetto S. C. Martins	125306-9	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Aldaires Rodrigues Pacheco	812241-3	Gerente de Monitoramento e Gestão de Inf. Ambientais
4044	Fiscalização da caça e pesca predatória e da degradação ambiental	Titular: Caroline Buetto S. C. Martins	125306-9	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Junio Cesar Souza Vieira	1027662-3	Gerente de Fiscalização Ambiental
4050	Fiscalização e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais	Titular: Aldaires Rodrigues Pacheco	812241-3	Gerente de Monitoramento e Gestão de Inf. Ambientais
		Suplente: Caroline Buetto S. C. Martins	125306-9	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
4103	Manutenção dos escritórios regionais do Naturatins	Titular: Natal Cesar Alves de Castro	645403-2	Superintendente de Gestão Ambiental
		Suplente: João Ricardo de Araújo Silva	101528-1	Diretor de Administração e Finanças

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
337	Efetivo o fluxo transparente de dados e informações ambientais para a sociedade tocaninense	Titular: Álvoro José Vallim	407425-4	Assessor Especial
		Suplente: Tânia Maria de Caldas Carvalho	313558-2	Técnico em Eletrônica
4034	Disseminação da informação ambiental produzida na execução da política estadual ambiental	Titular: Nilza Verônica C.A. Aguiar	299318-1	Supervisor de Administração e Logística
		Suplente: Maria Alice dos Santos Reis	20289-0	Analista em Desenvolvimento Social

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
338	Promover o monitoramento e inspeção ambiental de empreendimentos regularizados no Naturatins	Titular: Marilene dos Santos Demetrio	11142928-2	Gerente de Inspeção Ambiental
		Suplente: Caroline Buetto S. C. Martins	125306-9	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
4091	Inspeção ambiental sobre atos regulatórios e demandas externas	Titular: Marilene dos Santos Demetrio	11142928-2	Gerente de Inspeção Ambiental
		Suplente: Caroline Buetto S. C. Martins	125306-9	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
4112	Monitoramento sobre desmatamentos e PRA-Programa de Regularização Ambiental autorizado	Titular: Aldaires Rodrigues Pacheco	812241-3	Gerente de Monitoramento e Gestão de Inf. Ambientais
		Suplente: Caroline Buetto S. C. Martins	125306-9	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
339	Promover iniciativas de pagamento por serviços ambientais no Estado	Titular: Angélica Beatriz C. Gonçalves	982043-3	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Assessor Técnico e de Planejamento
4089	Incentivo governamental e privado para pagamento de serviço ambiental	Titular: Nilza Verônica C. A. Aguiar	29931-8	Supervisor de Administração e Logística
		Suplente: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Assessor Técnico e de Planejamento
341	Implementar iniciativas estratégicas da Agenda Positiva com parcerias e cooperação técnica	Titular: Angélica Beatriz C. Gonçalves	982043-3	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Assessor Técnico e de Planejamento
4084	Implementação da agenda positiva mediante projetos de captação de recursos financeiros	Titular: Edson Cabral de Oliveira	1145825-9	Vice-Presidente
		Suplente: Angélica Beatriz C. Gonçalves	982043-3	Inspetor de Recursos Naturais
4085	Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Cláudio A. Caneca Sobreira	160948-1	Administrador

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
342	Potencializar o comprometimento e a motivação dos servidores por meio da valorização de suas competências e desempenho	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Cleane Martins de Souza	516202-3	Administrador
4155	Qualificação profissional de servidores	Titular: Cleane Martins de Souza	516202-3	Administrador
		Suplente: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Assessor Técnico e de Planejamento

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
343	Promover a regularização ambiental de propriedades rurais e empreendimentos passíveis de licenciamento, de forma compartilhada, dentro de padrões de eficiência e inovação do controle dos recursos naturais, hídricos e florestais	Titular: Jorge Kleber Neiva Brito	23572-9	Diretor de Licenciamento Ambiental
		Suplente: Larissa da Silva Cintra	60358-1	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
4025	Concessão de outorgas para uso de recursos hídricos a empreendimentos rurais e urbanos	Titular: Vanessa Aires Sardinha Sousa	85429-6	Gerente de Controle de Uso dos Recursos Hídricos
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	1115596-5	Supervisor de Outorgas e Cadastros de Recursos Hídricos
4168	Regularização ambiental para o funcionamento de empreendimentos rurais e urbanos	Titular: Jorge Kleber Neiva Brito	23572-9	Diretor de Licenciamento Ambiental
		Suplente: Larissa da Silva Cintra	60358-1	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
4169	Regularização do CAR, PRA e autorização para exploração florestal e serviços ambientais	Titular: José do Carmo L. Manzano	29053-4	Gerente de Cadastro Ambiental Rural e Regularização
		Suplente: Jorge Kleber Neiva Brito	23572-9	Diretor de Licenciamento Ambiental

**PORTARIA/NATURATINS Nº 274, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

Aprova o Plano de Manejo revisado do Parque Estadual do Cantão e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas-TO, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 996, de 14 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Cantão, com finalidade de proteção da fauna, flora e dos recursos naturais contidos em seu interior;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que determina que as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o artigo 12, inciso I do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que determina que os Planos de Manejo dos Parques devem ser aprovados por meio de portaria do órgão executor;

CONSIDERANDO por fim as discussões técnicas ocorridas durante o decorrer do processo de revisão do Plano de Manejo, inclusive no âmbito do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo revisado do Parque Estadual do Cantão, proveniente do cumprimento da medida compensatória oriunda da implantação da linha de transmissão de energia elétrica de 500 kv, Itacaiúnas-Colinas, processo nº 02070.00204/2008-16, objeto do Contrato nº 4600001708/2014, firmado entre a empresa ATE III Transmissora de Energia Elétrica S.A. e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, com interveniência do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Art. 2º O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS dará ampla divulgação a esta Portaria e disponibilizará o Plano de Manejo revisado, para consulta no site oficial do Sistema de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Tocantins - GESTO, na sede do Instituto Natureza do Tocantins e na sede do Parque Estadual do Cantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2536-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NAILTON IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA; CNPJ nº 45.887.338/0001-45, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141148-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 244 ha (duzentos e quarenta e quatro hectares) de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada (minorada);

- A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual Nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3038-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAGNA BENTO DE OLIVEIRA; CPF nº 640.730.171-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137090-2015, com a descrição da seguinte conduta: "destruir 3,64ha de floresta em área considerada de preservação permanente (app), sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3136-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALFREDO NAPOLEÃO B DE MORAES; CPF nº 852.787.181-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153090-2015, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.804,40 (quatro mil e oitocentos e quatro reais e quarenta centavos);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3224-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SILVANO PEREIRA DUARTE; CPF nº 649.502.801-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138277-2015, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 15 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, na Fazenda São Francisco, município de Paranã/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3330-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DA COSTA GOMES; CPF nº 808.842.531-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139609-2015, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 3,7259 hectares de vegetação nativa fora da Reserva Legal, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 008.  
 CONTRATO Nº: 068/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000105  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda.  
 OBJETO: Repactuação de preços com acréscimo de 9,7458303366% do valor mensal do Contrato nº 068/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.  
 VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 114.231,55 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
 Cleber Vicente da Silva - Representante - Contratado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 10.  
 CONTRATO Nº: 108/2012.  
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000133.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial LTDA.  
 OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato 108/2012.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666.  
 VALOR: R\$ 975,37 (novecentos e setenta e cinco reais, trinta e sete centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.  
 Joseph Ribamar Madeira - Representante Legal - Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 970, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/07/2016 a 06/08/2016, das férias da servidora ERICA VENTURA COSTA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908295-6, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/09/2016 a 28/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
 Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****ATO Nº 065/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando a requisição nos termos do OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 927, de 12 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER o servidor EVERTON ARSEGO LIMA, Motorista Profissional, matrícula nº 138216, à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com ônus para o Órgão requisitante, no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
 Procurador-Geral de Justiça

**TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**

PROCESSO SEI nº 16000807-7  
 NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, COMO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nobreaks e impressoras, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis), visando atender as demandas desta Corte de Contas.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
 TIPO: Menor preço.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática (2016-01.126.1171.1092, 2017 01.126.1171.1092, elementos de despesa 44.90.52), fonte 0100  
 DATA DE ABERTURA: 18 de agosto 2016, às 14:00 (quatorze) horas.  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos no 3.555/2000, 7.892/2013 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.  
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872 / 5946.  
 EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Palmas, 03 de agosto de 2016.

Roselena Paiva de Araújo  
 Pregoeira Oficial TCE/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016**

PROCESSO SEI nº 16.001303-8  
 NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, COMO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 13 (treze) switches de distribuição com 48 portas de comunicação RJ45 de 10/100/1000 Mbit/s com sensor automático, PoE+, 02 (duas) portas SFP+ integradas de 10 GbE, 02 (duas) portas de mídia GbE combinadas para flexibilidade de fibra e capacidade da malha de switch (full duplex) de 260 Gbps. Os switches deverão ser totalmente compatíveis com os switches que foram adquiridos no processo 14.003161-8, para a coordenação de redes frente ao serviço de transferência/comunicação de dados e telefonia IP (Internet Protocol) entre as infraestruturas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Instituto Rui Barbosa e Instituto de Contas.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
 TIPO: Menor preço.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2016 - 01.126.1171.1092 - 2017 - 01.126.1171.1092, elementos de despesa 44.90.52, fonte 0100.  
 DATA DE ABERTURA: 22 de agosto 2016, às 14:00 (quatorze) horas.  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.  
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872 / 5946.  
 EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Roselena Paiva de Araújo  
 Pregoeira Oficial TCE/TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público, que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO, endereço Avenida José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia - TO. Fone: (63) 3389-1225.

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2016** - Abertura: 15 de agosto de 2016 às 08:00hs, Contratação de empresa/pessoa física especializada, para prestação de médico clínico geral, Dermatologista, Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Psicólogo(a) e Assistente Social, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e zona rural atendendo às ESF de segunda a sexta feira no Município de Abreulândia - TO, no segundo semestre de 2016.

Abreulândia - TO, 01 de agosto de 2016.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

A Prefeitura Municipal de Abreulândia, atendendo ao princípio da publicidade torna público, que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Abreulândia, endereço Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia - TO. Fone 63 3389 1225.

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2016** - Abertura: 15 de agosto de 2016 às 10:00hs, visando à contratação de pessoa física e ou jurídica especializada em transporte de pessoal, cargas, e resíduos sólidos, destinados ao atendimento das necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Abreulândia - TO.

Abreulândia - TO, 01 de agosto de 2016.

Manoel de S Lima  
Pregoeiro

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Abreulândia, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Abreulândia, endereço Avenida José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia - TO. Fone: (63) 3389-1225

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2016** - Abertura: 15 de agosto de 2016 às 14:00hs, visando à contratação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada na forma lei para eventual contratação para prestação de serviços de: Mecânica em Geral de Veículos, Máquinas e Equipamentos afim de atender aos Fundos e Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito de Abreulândia - TO, a partir de agosto de 2016.

Abreulândia - TO, 01 de agosto de 2016.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP - BS 022/2016 do tipo MENOR PREÇO PRO ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 16/08/2016, às 08h30min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de uso temporário para a realização da prainha do povo, Neste Município de Bernardo Sayão - TO. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre as 07:00 às 13h, Com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 04 de agosto de 2016.

Aldenora Vieira Xavier  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** - Tomada de Preços nº 002/2016-CPL/PMBT - Processo nº 023/2016-CPL/PMBT - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para conclusão da construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME - CNPJ nº 15.622.987/0001-53, a qual saiu-se vencedora do certame, totalizando um valor total - R\$ 150.662,34 (cento e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), Buriti do Tocantins (TO), 03/08/2016. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

**EXTRATO DE CONTRATO** - Processo nº 023/2016-CPL/PMBT - Tomada de Preços nº 002/2016-CPL/PMBT, Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para conclusão da construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Buriti do Tocantins/TO; Contrato / Empresa / Valor Total / Assinatura; Contrato nº 010/2016-CPL/PMBT, CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.622.987/0001-53, totalizando um valor total - R\$ 150.662,34 (cento e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); 04/08/2016, Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** - Pregão Presencial (SRP) nº 017/2016-CPL/PPE/PMBT - Processo nº 025/2016-CPL/PPE/PMBT - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel BS-10 a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: Auto Posto de Combustíveis Buriti LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.600.609/0001-76, a qual saiu-se vencedora dos itens: Itens 01 - Gasolina Comum - R\$ Unit. (Itens) 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); Item 02 - Óleo Diesel - R\$ Unit. (Itens) 3,13 (três reais e treze centavos); Item 03 - Óleo Diesel S-10 - R\$ Unit. (Itens) 3,20 (três reais e vinte centavos), Buriti do Tocantins (TO), 03/08/2016. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Processo nº 025/2016-CPL/PPE/PMBT - Pregão Presencial (SRP) nº 017/2016-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel BS-10 a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor Total / Assinatura; Ata de Registro de Preços nº 025/2016-PMBT, Auto Posto de Combustíveis Buriti LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.600.609/0001-76, a qual saiu-se vencedora dos itens: Itens 01 - Gasolina Comum - R\$ Unit. (Itens) 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); Item 02 - Óleo Diesel - R\$ Unit. (Itens) 3,13 (três reais e treze centavos); Item 03 - Óleo Diesel S-10 - R\$ Unit. (Itens) 3,20 (três reais e vinte centavos); 04/08/2016, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

Rubia Rodrigues Amorim  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Fátima - TO tornam público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Fátima - TO. LICITAÇÃO a seguir caracterizada;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016** Objetivando Aquisição de Material Permanente Destinados a atender as necessidades das Secretarias de Administração e Fundo Municipal de Assistência Social, Fátima/TO. Tipo menor preço por item. Prevista para o dia 18 de agosto de 2016 às 08:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016** Objetivando: a Aquisição de Playground e Brinquedos destinados ao CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz. Tipo menor preço por item com abertura das propostas prevista para o dia 18 de agosto de 2016 às 10:00 horas.

Editais e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 04 de Agosto de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

## ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

Processo nº: 3479/2016. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 006/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 050/2015-SRP, Processo nº 3683/2015. Partes: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (Carona). Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. Fornecedor: Distribuidora Cerqueira Ltda, CNPJ 02.247.880/0001-20. Assinatura: 03/08/2016. Reinaldo Teixeira Brito - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi - TO.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016

Processo nº 2012/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: suprimir valor ao contrato original, que constitui na execução de obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e construção de rampa de acessibilidade nos Setores Jardim Medeiros, Aeroporto e Bairro Engenheiro Waldir Lins. VALOR A SUPRIMIR: R\$ 2.334,74 que corresponde a aproximadamente 0,12% do valor do contrato original. Data de Assinatura: 03/08/2016. Gerson José de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TO, torna público que fará realizar no dia 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 04 de agosto de 2016.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins - TO/Transporte Escolar, com a locação de veículo destinado ao transporte dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal de Ensino, durante os meses de setembro a dezembro de 2016, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 010/2016.

A abertura do pregão será no dia 22 de agosto de 2016 às 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 05 de agosto de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2016  
E DECRETO Nº 027/2016

Pelo presente instrumento o Prefeito municipal de Juarina, convoca os abaixo relacionados, aprovados selecionados e de cadastro reserva no concurso público para provimento de cargo efetivo, constante no edital 001/2015 da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, Homologado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 08 de Abril de 2016.

S305 - FISIOTERAPEUTA			
NOME	COND. APROVAÇÃO	INSCRICAO	CLASS
ROGERIO ANTUNES CASTRO FUNES	CAD. RESERVA	20157209321057	2

F101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	COND. APROVAÇÃO	INSCRICAO	CLASS
YNDIANARA DO NASCIMENTO SILVA	CAD. RESERVA	20157335321044	4
SUELENE FREITAS DA SILVA	CAD. RESERVA	20156816321044	5

M202 - ASSISTENTE EDUCACIONAL			
NOME	COND. APROVAÇÃO	INSCRICAO	CLASS
LEIVA SARAIVA DA ROCHA	CAD. RESERVA	20155361321052	6
MONALICE CABRAL RIBEIRO	CAD. RESERVA	20156361321052	7

F105 - VIGILANTE			
NOME	COND. APROVAÇÃO	INSCRICAO	CLASS
LEONELL DE ARAUJO GODINHO	APROVADO	20165657321040	1
DÁRIO BRUNO PEREIRA ALENCAR	APROVADO	20166455321040	2
LUANA DOS REIS BEZERRA	CAD. RESERVA	20156860321040	3
NATHAN ALVES DOS SANTOS	CAD. RESERVA	20166886321040	4
MIZAL XAVIER RIBEIRO	CAD. RESERVA	20156983321040	5

Os candidatas acima terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste convocatório para tomar posse, devendo os mesmos apresentarem os documentos exigidos no edital do certame nº 001/2015 bem como os constantes no edital de convocação, cuja integridade do teor encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Juarina - TO.

Juarina - TO, 04 de Agosto de 2016.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, Processo nº 023/2016, Procedimento nº 015/2016. Abertura dia 17/08/2016, às 09h00min. Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Veterinária para o Município de Juarina no Exercício de 2016.

Juarina - TO, 04 de Agosto de 2016.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 022/2016 PROCEDIMENTO Nº 014/2016  
ATA 007 E 008/2016**

ORG. GESTOR: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.436.509/0001-00

O Município de Juarina - TO, torna público que realizou licitação no dia 27/07/2016 na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO MAIOR PERCENTUAL EM DESCONTO POR ITEN, visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, durante o ano de 2016. Conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, tendo como vencedora as empresas Neia e Pereira Peças LTDA-EPP, CNPJ: 01.575.812/0001-28, com os itens 04, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024 com valor de 7% em percentual de desconto, e Caetano & Frasso LTDA-ME, CNPJ: 73.736.340/0001-59, com os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011 e 025, com valor de 7% em percentual de desconto. São signatários da presente Ata: Antônio Pereira da Silva, representante do Município de Juarina, Rafael Luiz Neia e Osmael de Souza Nunes representantes das empresas.

Juarina - TO, 03 de Agosto de 2016.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016/SRP**

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 17 DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 às 09h00min na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CRECHE, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE.

Retirada do edital junto à C.P.L. das 07h00min. às 11h00min. de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2900.

Miranorte - TO, 03 de agosto de 2016.

Jose Maria Vicente Barros  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata de Registro de Preço 003/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DE MIRANORTE, Fornecedores com os seguintes preços por LOTE

LOTE 01 J. R. OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.864.191/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	50	Unid.	Detergente, c/ 24 unidades 500ml	+ familia	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
02	50	Unid.	Sabão em barra 10x5x1	FC	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
03	75	Cx	Desinfetante 2 litros, cx c/ 6 unid.	+ familia	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00
04	75	Unid	Pano de chão em algodão cru 60x85cm	Casa e Copa	R\$ 6,00	R\$ 450,00
05	50	Unid	Pano de prato em algodão cru 35x70cm	Casa e Copa	R\$ 6,00	R\$ 300,00
06	30	Unid	Avental de plástico tamanho padrão adulto	Arquiplast	R\$ 6,00	R\$ 180,00
07	750	Unid	Touca descartável	Embramac	R\$ 0,50	R\$ 375,00

08	15	Cx	Álcool liquido 500ml, cx c/ 12 unid	Anhanguera	R\$ 48,00	R\$ 720,00
09	30	Unid	Álcool geo 1 lt	Start	R\$ 7,50	R\$ 225,00
10	75	Cx	Água sanitária 1lt, cx c/ 12 unid.	Quibão	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 12.600,00

LOTE 03 J. R. OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.864.191/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	25	Unid	Escova de madeira p/ lavar roupa	Condor	R\$ 3,00	R\$ 75,00
02	25	Unid	Escova sanitária	Incavas	R\$ 4,00	R\$ 100,00
03	50	Cx	Sabão em po 1 kg, cx c/ 24 unid.	Blue	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
04	20	Unid	Rodo grande de plástico 60 cm	Incavas	R\$ 20,00	R\$ 400,00
05	20	Unid	Rodo médio plástico 50 cm	Incavas	R\$ 15,00	R\$ 300,00
06	30	Fd	Espanja de aço 14x1	Assolan	R\$ 28,00	R\$ 840,00
07	500	Unid	Espanja p/ louça	Wish	R\$ 0,90	R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 11.165,00

LOTE 02 G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME,  
CNPJ: 15.140.040/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	50	Cx	Cera líquida incolor 750 ml, cx c/ 12 unid.	Kibrilho	R\$ 59,70	R\$ 2.985,00
02	30	Cx	Cera líquida vermelha 750 ml, cx c/ 12 unid.	Kibrilho	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
03	25	Unid	Vassoura de pelo 25x7 cm	Incavas	R\$ 11,80	R\$ 295,00
04	50	Unid	Vassoura de palha	Cia	R\$ 12,40	R\$ 620,00
05	100	Fd	Papel higiênico 60m, 16x4x1	Notável	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 16.900,00

LOTE 04 G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME,  
CNPJ: 15.140.040/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	500	Pct	Saco p/ lixo 50 lts, c/ 10 unid.	Lixolix	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
02	50	Pct	Saco p/ lixo 100 lts, c/ 5 unid.	Lixolix	R\$ 3,50	R\$ 175,00
03	500	Pct	Saco p/ lixo 30 lts, c/ 10 unid.	Lixolix	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
04	30	Unid	Flanela multiuso media	CopaLimpa	R\$ 3,00	R\$ 90,00
05	50	Unid	Luvas de látex M	Sanro	R\$ 5,00	R\$ 250,00
06	300	Unid	Luvas de plásticos descartáveis	Cia	R\$ 1,00	R\$ 300,00
07	20	Cx	Briha alumínio c/ 24 unid. 500ml	Uselimp	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
08	20	Dz	Sabonetes 150g	Palmove	R\$ 36,00	R\$ 720,00
09	25	Unid	Soda caustica 1kg	Lipam	R\$ 15,00	R\$ 375,00
10	15	Rl	Papel alumínio 30cmx4mts	Boreda	R\$ 5,00	R\$ 75,00
11	30	Unid	Cesto p/ lixo 10lt	Aroplast	R\$ 15,00	R\$ 450,00
12	50	Unid	Balde plástico preto c/ pegador	Aroplast	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	50	Unid	Balde plástico 20lt	Aroplast	R\$ 10,00	R\$ 500,00
14	50	Unid	Bacia plástica grande	Aroplast	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
15	50	Unid	Bacia plástica pequena	Aroplast	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	15	Unid	Tambor plástico com tampa 80 lt	Aroplast	R\$ 50,00	R\$ 750,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 10.635,00

LOTE 05 G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME,  
CNPJ: 15.140.040/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	15	Unid	Pa p/ lixo cabo longo	Cia	R\$ 7,50	R\$ 112,50
02	5	Unid	Shampoo infantil 5 lts	Cia	R\$ 50,00	R\$ 250,00
03	5	Unid	Condicionador infantil 5 litros	Cia	R\$ 50,00	R\$ 250,00
04	120	Unid	Escova dental infantil	Condor	R\$ 3,00	R\$ 360,00
05	50	Unid	Crema dental infantil 50g	Tandy	R\$ 4,00	R\$ 200,00
06	10	Unid	Escoador de macarrão plástico G	Avila	R\$ 10,00	R\$ 100,00
07	5	Unid	Enxada media	Vonder	R\$ 25,00	R\$ 125,00
08	10	Unid	Rastelo de aço	Vonder	R\$ 20,00	R\$ 200,00
09	20	Unid	Isqueiro grande	Cricket	R\$ 5,00	R\$ 100,00
10	15	Unid	Faca media com cabo de madeira	Tramontina	R\$ 10,00	R\$ 150,00
11	10	Unid	Bacia de aluminio 30 lts	Avila	R\$ 68,75	R\$ 687,50
12	15	Unid	Jarra de plástico 5 lts	Jaguar	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	10	Unid	Vasilha em alumínio batido c/ tampa 30 lts	Avila	R\$ 80,00	R\$ 800,00
14	8	Unid	Panela de pressão 7 litros	Panelux	R\$ 60,00	R\$ 480,00
15	9	Unid	Concha de alumínio batido rasa	Avila	R\$ 15,00	R\$ 135,00
16	9	Unid	Tabua de carne grande madeira	Tramontina	R\$ 50,00	R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 4.850,00

Pregão Presencial 004/2016.  
Validade 12 meses

Sebastião Ferreira de Castro Junior  
Presidente do Fundo Municipal da Educação de Miranorte

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Câmara Municipal de Miranorte - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 às 15:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Princesa Isabel, nº 1065, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte - TO, 04 de agosto de 2016.

Adriano Santiago Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Miranorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(1º ADITIVO)**

CONTRATANTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO  
CONTRATADA: Construtora Norte EIRELI-ME  
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços na conclusão da construção da escola de 06 salas  
BASE LEGAL: Contrato nº 248/2016 Lei nº 8.666/93  
VALOR TOTAL: R\$ 46.301,86 (Quarenta e seis mil trezentos e um reais e oitenta e seis centavos)  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.1.011. - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 010, 204  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Construtora Norte EIRELI - ME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PRESENCIAL Nº 005/2016  
PROC. Nº 286/2016**

ESPÉCIE: Prestação de Serviço de frete  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso  
CONTRATADA: Marilene de Sousa Alves - me  
OBJETO: Constitui objeto do presente prestação de serviços de frete de camionete  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 05 meses.  
BASE LEGAL: Processo nº 286/2016, Pregão Presencial nº 003/2016, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.022 e Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e Marilene de Sousa Alves - ME

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicação do DOE nº 4.665, de 19 de julho de 2016 pág. 50 extrato da ata do pregão presencial nº 017/2016 - Proc. nº 271/2016 onde - se lê: valor total R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais), leia -se: R\$ 46.280,00 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016**

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016, Processo nº 013/2016, Pregão Presencial nº 009/2016 - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 02/08/2016. Vencedora: AUTO POSTO TERRA SANTA- ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.796.037/0001-66, foi vencedora de todos os itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ-TO torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso - Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos.

Os editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da prefeitura do horário das 08:00 hs até 13:00 hs e ainda poderá ser solicitado junto a comissão de licitação por e-mail: [prefeituratalisma@gmail.com](mailto:prefeituratalisma@gmail.com), e pelo site: [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br).

Pregão Presencial: 005/2016 - FME  
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar no terceiro e quarto bimestre de 2016.  
Data: 18/08/2016  
Horário: 09:00 hs. (horário de Brasília).

Talismã - TO, 03 de agosto de 2016.

Alexandre B. de O. Carrijo  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a Prestação de Serviços de manutenção e reparos diversos, manutenção de equipamentos de informática e aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 17 de Agosto de 2016 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia - TO, 29 de julho de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - (S.R.P.)  
F.M.S. DE TUPIRAMA-TO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupirama/TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001 /2016 (SRP) do FMS, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de Médico Clínico Geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO, realizado às 15h00min do dia 11 de Julho de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa: ARAUJO E GONÇALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.911.300/0001-25, foi a vencedora dos seguintes item: 01, somando um total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

TUPIRAMA - TO, 02 de Agosto de 2016.

Valdéia Martins Rodrigues  
Gestora do FMS/Tupirama - TO

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - P.M. DE TUPIRAMA-TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 017/2016 - SRP, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa em processos licitatórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, Fundo Municipal de Saúde de Tupirama/TO e Fundo Municipal de Assistência Social de Tupirama/TO, realizado às 07h00min do dia 08 de Julho de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa: BELARMINO E AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS- ME, inscrita no CNPJ nº 21.995.641/0001-01 foi a vencedora do seguinte item:01 com o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

TUPIRAMA - TO, 22 de Julho de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - P.M DE TUPIRAMA-TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2016 - SRP, objetivando a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Nutricionista, para atender as necessidades das Escolas publicas Municipais de Tupirama/TO, realizado às 11h00min do dia 08 de Julho de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados: a pessoa física ANDREIA DE SOUSA FERREIRA, inscrita no CPF nº 887505823-72, foi a vencedora do seguinte item: 01 com o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

TUPIRAMA - TO, 22 de Julho de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa A. V. L. O. COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 25.091.634/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para um Posto de Combustível, localizado na Avenida Alberto Santos Dumond, s/n, Quadra F3, Lote 01, Centro, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ANADIESEL S/A, CNPJ Nº 01.018.332/0003-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para uma oficina mecânica, localizado na Avenida Francisco Orellana, nº 870, Jardim das Bandeiras, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS CARDOSO DO CARMO CPF: Nº 281.227.479-49 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, e outorga para uso de recursos hídricos em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WITI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 25.195.745/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para um POSTO DE COMBUSTÍVEL, localizado na Rua 13 de Maio, nº 1745, Setor Leste, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Erni Enio Berger, CPF: 213.918.580-34, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade Piscicultura, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida ou Estância 2G, zona rural do Município Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ILDO PAULO BERNARDI, CPF: 185.951.891-53, torna público que requereu ao NATURATINS, renovação da LO para a atividade Piscicultura, conforme o processo Naturatins nº 3388-2009, localizado na Fazenda Vale do Sol, Loteamento Boqueirão do Batista Lote 02, Zona rural do Município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa A R C DA SILVA ME, CNPJ nº 19054631000111, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a atividade 4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AVENIDA G, QUADRA 30, LOTE 16 - JARDIM AURENY III - PALMAS - TO, CEP 77062-008. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A  
CNPJ/MF nº 00.021.552/0001-74, NIRE 17300000906.

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** realizada em 05/07/2016 às 08:30 horas, na Rua 02, nº 680, Centro, Formoso do Araguaia - TO, CEP 77470-000. PRESENÇA: Conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Francisco Hyczy da Costa, Presidente e Astrid Lieberenz, Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2015; 2) Definição da não instalação do Conselho Fiscal, mantendo este órgão de funcionamento não permanente. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Ratificação dos atos da AGO, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal. Todas as deliberações foram discutidas, colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. A Ata foi encerrada em 05/07/2016, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio nº 01, folhas 34, 34V e 35, arquivado na JUCETINS em 12/07/2016, sob o nº 17606255, assinado pela Secretária-Geral/Respondendo - Ines Carmo de Souza Salgado

AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A  
CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51, NIRE 17300000558.

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA** realizada em 04/07/2016 às 17:30 horas, na sede social à Av. Perimetral s/nº, Zona Urbana, Formoso do Araguaia/TO, CEP 77470-000. PRESENÇA: Conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Francisco Hyczy da Costa, Presidente e Astrid Lieberenz, Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Eleição dos Membros do Conselho de Administração: Presidente - Francisco Hyczy da Costa, Vice-Presidente - Myrna Silva da Costa, Secretário - Francisco Costa Neto. Todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018. 2) Apreciação e deliberação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2015. 3) Definição da não instalação Conselho Fiscal, mantendo esse órgão de funcionamento não permanente. 4) Baixa de filial operacional localizada em Sucupira - TO, CNPJ nº 00.082.253/0004-02. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Ratificação dos atos da AGO/2016, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal. 2) Aprovação da integralização ao Capital Social do valor de R\$ 2.579.794,67, que estava em Adiantamento para futuro aumento de capital, mediante emissão de 6.963.360 ações ordinárias, efetuadas pela acionista GEBEPAR Participações e Investimentos Ltda. Todas as deliberações foram discutidas, colocadas em votação e aprovadas. A Ata foi encerrada em 04/07/2016, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio nº 01, folhas 76V, 77, 77V e 78, arquivado na JUCETINS em 20/07/2016, sob o nº 17606354, assinado pela Secretária-Geral/Respondendo - Ines Carmo de Souza Salgado.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE  
CNPJ/MF nº 02.455.483/0001-44 - NIRE 17.300.002.232

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 8 de Junho de 2016, na sede da Companhia, no município de Formoso do Araguaia/TO, às 8h. Presenças: Acionistas titulares de 98,29% das ações com direito a voto. Deliberações: (i) foram aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes, observados os impedimentos previstos no artigo 134, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) os acionistas constataram a existência de prejuízos acumulados, impossibilitando assim a distribuição de dividendos. Os acionistas decidiram, ainda destinadas o resultado do exercício encerrado em 31/12/2015 para a conta de Prejuízos Acumulados; (iii) por fim ficou mantida a remuneração global dos membros da Diretoria em R\$ 1.300.000,00 para exercício de 2016. A distribuição dos valores aos membros da Diretoria ficara a cargo da acionista majoritária da Companhia. Nada mais tendo sido tratado, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da ata, que foi lida aprovada, e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; Secretário: Jose Antonio da Costa Neto. JUCETINS - CERTIFICADO DE REGISTRO SOB nº 17606356 em 20/07/2016. INES CARMO DE SOUZA SALGADO - SECRETÁRIA GERAL/RESPONDENDO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SEET - Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins, convoca todos os Profissionais da Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) vinculados ao serviço público estadual, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de agosto de 2016, às 15 horas em primeira convocação ou às 15h30min em segunda convocação, conforme o Estatuto. A Assembleia ocorrerá em PALMAS na sede administrativa do SEET, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, lote 13. Para tratar das seguintes pautas: a) Deflagração de movimento grevista; b) Outros assuntos de interesse da categoria. As deliberações tomadas em Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os profissionais sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2016.

Claudean Pereira Lima  
PRESIDENTE DO SEET

FEJET - FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 05.685.577/0001-06

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA TODAS AS AFILIADAS QUE ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO, PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS A SER REALIZADA NO DIA 30/08/2016 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20:30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 21:00 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA NA ASSOCIAÇÃO PALMAS JUDÔ CLUBE: 804 SUL, AV. LO 21, LOTE 13, PALMAS-TO, COM AS SEGUINTE ORDENS NO DIA: 1) - APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DO PRESIDENTE JÁ LICENCIADO GEORGTON PACHECO, EXCEDENDO OS 90 DIAS PREVISTO NO ESTATUTO FEJET NO ARTIGO 38, COM PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016.

PALMAS - TO, 04 DE AGOSTO DE 2016.

CELSON GALDINO DE ARAUJO  
Presidente

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor OTTMAR REYNALDO ELSNER CPF: 924.390.558-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade agrícola, realizada na Fazenda Rio Vermelho, localizada no município de Novo Acordo - TO e Estrela de Ouro localizada no município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, GILBERTO ARAÚJO CORREIA, prop. do Lote nº 10-A, Lotº Jalapão - Glb 4, área de 705,3919ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO, notifico os confrontantes abaixo relacionados, que tomem conhecimento, das divisas Georreferenciadas no prazo de 15 dias.

1. Lote 12A, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 819,6039ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 534. De prop.: HAGOP MEGUERDITCHIAN e PAULO ROBERTO VOLPONI.

2. Lote 13A, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 771,5956ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 532. De prop.: HAGOP MEGUERDITCHIAN e PAULO ROBERTO VOLPONI.

3. Lote 3, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 1.604,8151ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 552. De prop.: MAURIZIO BILLI.

4. Lote 10, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 326,5036ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 1.912. De prop.: SEBASTIÃO RIBEIRO CARMO.

Contato (63) 3213-2570